Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Fevereiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3043

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 46.135.499/0001-45
OBJETO: O 1º termo aditivo de Contratação de Empresa para a aquisição de patrulhas mecanizadas, para a integração do patrimônio Público Municipal (caminhão basculante) se dá a força do art. 65 I para modificação do modelo para fornecimento da empresa adjudicada, cumprindo os requisitos de habilitação e proposta com entrega do caminhão Iveco, modelo TECTOR 170E21 (4x2) equipado com caçamba.
NÚMERO DO CONTRATO: 031/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 02/02/2024 à 31/04/2024
VALOR DO CONTRATO: **R$** 539.990,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e nove reais)
As fontes dos recursos para custeio das aquisições serão através da emenda parlamentar de número SICONV nº 914692/2021, proposta 025193/2021 de fontes de receitas Federais., com contrapartida: Aquisição de Patrulha e Implementos Agrícolas com código: 20.601.1010.2.021.4.4.90.52.
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNANDES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:052A7D10

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LCIITAÇÃO Nº 002/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 247/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, com proposta homologada para a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, Nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Setor Central, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 11 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:321F8063

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2693/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção do centro comercial composto por conclusão da rodoviária, conclusão da galeria comercial e conclusão da praça anexa à rodoviária do Município de São Francisco de Goiás - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**;

BARSA ENGENHARIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ 34.611.768/0002-02,** estabelecida à **Rua Afonso Riccioppo - Nº 122, Distrito Industrial I, Uberaba - MG.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.619.264,65 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 05 de fevereiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:573AD0C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2024

Portaria nº 004/CPL/2024 de 15 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 002/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 5.916,01 (Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 15 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C9193AE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/CPL/2024

Portaria nº 005/CPL/2024 de 15 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de assessoria em segurança do trabalho com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 003/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SSTGO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.946.757/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria em segurança do trabalho no valor de: 999,99 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 15 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:517D6E6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024_FUNSEG

Processo: 24097/2023
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Dispensa de Licitação nº 08/2024

Objeto: Aquisição de matérias e equipamentos (ferragens, Central Office e Rede externa) para instalação de fibra óptica (serviço) para aprimoramento do sistema videomonitoramento na cidade de Alto Horizonte em substituição do sistema já existente via wireless Tecnologia 5.8), para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Segurança Pública, conforme Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação das empresas; **SUPREMA SERVICOS E LOCACOES LTDA sob CNPJ: 51.333.977/0001-61, no valor de R$ 35.183,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e três reais).**
Peças: R$ 25.183,00
Serviços: R$ 10.000,00
Total: R$ 35.183,00

Alto Horizonte, 02 de fevereiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:995D9BD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01 de 2024
Processo Adm: Nº 1.163/2024

Objeto: Prestação do serviço de GRAVAÇÃO e TRANSMISSÃO ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet, com os devidos equipamentos nas Sessões ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS, ITINERANTES, REUNIÕES, bem como, realizar serviço de FLYER, e, quando solicitado, acompanhar o Presidente da Câmara em eventos externos de interesse do Poder Legislativo, na área do município, como em outras cidades, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO

Empresa vencedora: **CLEITON RONES FIGUEREDO** – CNPJ 19.220.504/0001-45.
Valor total: R$ 39.464,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

ALVORADA DO NORTE (GO),**01**de fevereirode**2024**.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:07972127

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás,**WELITON LUIZ DO AMARAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 –**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório da Dispensa nº**001/2024**, em**01/02/2024**, nestes termos:
Processo nº**1.163/2024.**
Dispensa nº**001/2024.**
Modalidade:**Dispensa Eletrônica**– Menor Preço por "**LOTE**".
Data Adjudicação:**01/02/2024**.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET, COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS, ITINERANTES, REUNIÕES, BEM COMO, REALIZAR SERVIÇO DE FLYER, E, QUANDO SOLICITADO, ACOMPANHAR O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EVENTOS EXTERNOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO, COMO EM OUTRAS CIDADES, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO),**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL**(EM REAIS R$)**
CLEITON RONES FIGUEREDO CNPJ/MF:**19.220.504/0001-45**	**12**itens adjudicados do Lote**nº 1**	**R$ 39.464,40**(Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
	VALOR TOTAL à	**R$ 39.464,40**(Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**12**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**12**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**12**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**12**	

O valor total estimativo da presente dispensa é deR$ 39.464,40 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Alvorada do Norte/GO, 01 de fevereiro de**2024**.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:9383CB53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

Segundo Termo Aditivo de **Prazo de Execução**, **Vigência** e **Valor** ao Contrato Nº **031**/20**22**.
Nº Processo Administrativo: **027**/20**22**.
Inexigibilidade de Licitação Nº 00**2**/20**22**.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratado: Zaqueu Caldeira dos Santos Eireli - ME.
CNPJ/MF do Contratado: 25.534.853/0001-34.
Objeto Licitado: Execução de serviços técnicos profissionais especializados de Contabilidade Pública na Assessoria, Consultoria e Assistência contábil na elaboração de balancetes contábeis do **FMS** (**Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**).
Objeto do Aditamento: Prorrogação de vigência de Contrato e realinhamento de preço.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: **R$ 77.220,00**.
Valor Mensal: **R$ 6.435,00**.
Data de Assinatura: **29**/**12**/20**23**.
Vigência: **01**/**01**/20**24** a **31**/**12**/20**24**.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **Janeiro** de 20**24**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BDC6B74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Segundo Termo Aditivo de Prazo de Execução, Vigência e Valor ao Contrato Nº 00**2**/20**22**.
Nº Processo Administrativo: 0**27**/20**22**.
Inexigibilidade de Licitação Nº 00**2**/20**22**.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratado: Zaqueu Caldeira dos Santos Eireli - ME.
CNPJ/MF do Contratado: 25.534.853/0001-34.
Objeto Licitado: Execução de serviços técnicos profissionais especializados de Contabilidade Pública na Assessoria, Consultoria e Assistência contábil na elaboração de balancetes contábeis do **Poder Executivo e FUNDEB**.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de vigência de contrato e realinhamento de Preço.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: **R$ 127.812,00**.
Valor Mensal: **R$ 10.651,00**.
Data de Assinatura: **29**/**12**/20**23**.
Vigência: **01**/**01**/20**24** a **31**/**12**/20**24**.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **Janeiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0957F3D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 004/2024

"Contrato de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal".

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ADÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3109477 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.560.641-49, residente e domiciliado na Rua A-1, QD. 2, LT. 16 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.

CONTRATADA: NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.150.964/0001-63, com sede e domicilio na Av. Buenos Aires, Nº 103, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000 neste ato representado pelo proprietário Sr. **NIELSON MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de n° 5263069 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n° 039.594.331-07, residente e domiciliado na Av. Buenos Aires, nº 103, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo de Dispensa para Compras e Serviços, bem como o presente contrato está em conformidade com os previstos na Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais sobre o assunto.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto **a Contrato de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal**, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

1.1. Os equipamentos profissionais de vídeo e áudios serão de propriedade do contratado, bem como eventualmente o drone caso houver necessidade, excetos os microfones e equipamento de som, que no caso pertence à Câmara Municipal.

1.2. As câmeras de vídeos deverão ser giratórias em full HD, na quantidade mínima de 02 (duas) câmeras sendo, uma das Câmeras de foco geral abrangendo todo o Plenário e a outra de foco direcionado para cada vereador no momento de sua fala.

1.3. As câmeras deverão ser instaladas sobre tripés giratórios, sendo um dos tripés instalado sobre Gimbal, com mesa de cortes para o controle do foco, vedado o uso filmagens com câmeras nas mãos, bem filmagens por celulares. com mesa de cortes controlado.

1.4. A empresa será responsável pelo comando e regulagem do som e pelas montagens e desmontagens dos equipamentos, sendo que a montagens terá q ser feito com antecedência de 02 (duas) horas antes do início das sessões legislativas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, de segunda à sexta nos dias de sessões legislativas e, ainda quando for solicitado para fazer cobertura de audiências públicas e outros eventos oficiais realizados no Poder Legislativo, conforme condições presentes neste Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Obrigações do Contratante:

3.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer problemas que vierem a surgir, quanto a execução dos serviços;

3.1.2. Atuar dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.

3.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar de forma satisfatória.

2.2. Obrigações da Contratada:

2.2.1. Corrigir eventuais problemas de transmissão de áudio e vídeo, no site da Câmara Municipal desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

2.2.2. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias no sistema de som e vídeo, para melhor atender o pactuado neste Contrato.

2.1. Obrigações do Contratante:

2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer problemas que vierem a surgir, quanto a execução dos serviços;

2.1.2. Atuar dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.

2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar de forma satisfatória.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2. Obrigações da Contratada:

2.2.1. Corrigir eventuais problemas de transmissão de áudio e vídeo, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos equipamentos de sua responsabilidade;

2.2.2. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias no sistema de som e vídeo, para melhor atender o pactuado neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

4.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

4.3. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.

4.4. Fornecer a empresa vencedora todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

4.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.

4.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

4.7. Comunicar a empresa vencedora a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

4.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;

4.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UN. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de **R$ 2.636,36 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos);**

6.2. Os **pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

6.4. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. Sra. **Rafaela Onofre dos Santos Venâncio,** detentora do cargo de Diretora Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO.

Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência para os meses de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2024**, a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na legislação vigente;
10.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - Advertência;
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;
13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 02 de fevereiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107
CNPJ nº 36.150.964/0001-63
Contratado

Testemunhas:

1- _____
CPF n° ----------_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:26C65493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 008

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDERSON MARTIN**S** DA SILVA**,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de fevereiro de 2024, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:400F2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de fevereiro, no Ônibus SDC-2F53 para a cidade de Rio Verde – Goiás, para levar os alunos na faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9D807430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 10

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDERSON MARTIN**S** DA SILVA**,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de fevereiro de 2024, no veículo Van SBZ 4J82 cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos para atividades extra curriculares na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 04 dias do mês de fevereiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F7D6705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 088/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, às cidades de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev e Clínica CERV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1EF2F870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 089/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF sob o nº XXX.466.51X-XX ocupante do cargo de zeladora, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás acompanhar paciente ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E88B8144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 090/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica Day Medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A4F51F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 091/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1490401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 092/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2024, às cidades de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4D7126D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04 ATA DE CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 03/2023-FMS

CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de fevereiro de 2024

Na condição de Gestora Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, convocamos o credenciado da 5° Ata de Habilitação: LORRAYNE CRSITINA ALVES DE FREITAS, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de n° 03/2023.
Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 06/02/2024 as16:30h. A não assinatura do contrato no prazo assinalado caracterizará a recusa em sua assinatura, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis,

Atenciosamente,

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:782A97BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17988/2024
EMPENHO N°92455/2024 CNPJ: 36.005.556/0001-18
ISSACAR CERTIFICADOS VALOR: R$ 816,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B5503C93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024 CERTIFICADOS DIGITAL PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de profissional especializado em emissão de certificado digital, sendo pessoa física e pessoa jurídica, as emissões dos certificados deveram ser dentro do próprio município ou via remoto, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce -Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de profissional especializado em emissão de certificado digital, sendo pessoa física e pessoa jurídica, as emissões dos certificados deveram ser dentro do próprio município ou via remoto, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce -Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 18 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B2B761AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SOLUTION PRÓTESE DENTARIA LTDA.
CNPJ: 40.071.470/0001-60.
Valor Total: 30.100,00.
Onde se lê: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA E DE SUMA IMPORTÂNCIA, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL AO NOSSO MUNÍCIPIO.
Vigência: 11/01/2024 à 11/02/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E6982D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

Intenção de dispensa de licitação 71/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de seguro veicular, para o seguro veicular, para o veículo ônibus Volare v9L, Marcopolo, combustível: diesel, chassi: 93PB98931RC099684, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.368/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:254B5031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DECRETO N° 059/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura, na forma que especifica, e dá outras providências".

O Senhor **JOSÉ GARCIA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, incisos III e XVII da Lei Orgânica Municipal (alterada, revisada e atualizada pela Emenda Nº. 17, de 25/04/2022), em conformidade com a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 3º, 6º e 7º, todos da Lei Nº. 967, de 20 de dezembro de 2013 (Cria o Conselho Municipal de Cultura de Aragoiânia-GO, e dá outras providências);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do Conselho Municipal de Cultura, através da respectiva nomeação de seus membros titulares e suplentes, a partir das indicações realizadas, de forma paritária, pelos órgãos públicos e pelos segmentos não governamentais, na forma da Lei, conforme relação consignada no Ofício nº. 040/2024-SECULT (Processo nº. 681/2024);

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, para o exercício de um Mandato de 04 (quatro) anos, com início em 30/01/2024 e término em 29/01/2028, vedada a recondução para o mandato subsequente:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Conselheiro Titular: Leandro Franklim de Oliveira – CPF: 665.046.861-49

Conselheiro Suplente: Sidney Silva Vicente – CPF: 013.862.431-32

II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Conselheira Titular: Cíntia de Sousa Leite – CPF: 702.177.041-31

Conselheira Suplente: Regina Joana Sousa – CPF: 765.798.401-53

III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Conselheira Titular: Flávia Cristina Rios – CPF: 904.651.721-72

Conselheira Suplente: Lúcia Maria da Silva Damasceno – CPF: 930.451.401-06

IV - 01 (um) Representante da Câmara Municipal:

Conselheiro Titular: Júlio Cesar Batista – CPF: 989.168.311-72

Conselheiro Suplente: Eudes Carlos de Oliveira – CPF: 590.198.911-20

V - 01 (um) Representante de Entidade Filantrópica:

Conselheira Titular: Fátima Monteiro da Silva Melo – CPF: 084.448.032-00

Conselheira Suplente: Solange Machado Dias Durante – CPF: 032.179.636-52

VI – 02 (dois) Representantes do Segmento Religioso:

Igreja Católica:

Conselheira Titular: Ivanete Elias Pereira – CPF: 438.161.691-04

Conselheira Suplente: Iraci Melo Di Napoli – CPF: 633.399.511-87

Igreja Evangélica:

Conselheira Titular: Cleide Cirilo dos Santos – CPF: 565.236.021-68

Conselheira Suplente: Polliany Brasil da Silva – CPF:006.193.761-47

VII - 01 (um) Representante do Segmento da Dança:

Conselheira Titular: Maria Alvani Lavor Rolim – CPF: 307.392.841-34

Conselheira Suplente: Betânia Vieira da Silva – CPF: 008.285.311-88

Art. 2º. Ocorrendo vaga na representação em quaisquer dos segmentos governamentais e/ou não governamentais descritos no artigo anterior, será nomeado Conselheiro Titular o seu respectivo Suplente, a quem caberá completar o mandato do antecessor.

Art. 3º. O (A) Presidente e o (a) Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, através de escrutínio secreto e pela maioria absoluta de seus membros, na primeira reunião realizada pelo colegiado, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei Nº. 967, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade ao presente **DECRETO**, mediante a fixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

CLEIB BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Pla

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BE9C4034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA Nº 016/2024, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de laudo de sondagem a percussão (SPT - Standard Penetration Test), bem como elaboração de projeto para construção de estrutura mista de aço e concreto, devendo o mesmo contemplar a infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, além de orçamento de acordo com a SINAPI, para aprovação na Caixa Econômica Federal.

- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INTERIOR CONSTRUTORA LTDA	28.201.527/0001-01	R$ 12.000,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.201.527/0001-01, estabelecida Rua 02, SN, quadra 13, lote 12-A, Setor Residencial Arantes, Taquaral de Goiás – Go, CEP: 76.640-000; no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 01 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9F661AFB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 004/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.007.914/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito do Município, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 322.649.681-68 e no RG nº 3297901-3852300 SSP/GO
Locador: VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 453.990.501-53 e do RG nº 1219203 – SSP/GO, residente e domiciliada no Município de Arenópolis/GO
Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Leonídio de Castro e Silva, número 647, Qd.18, Lote 11, Centro, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Prefeitura de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 01/02/2024 a 31/05/2024
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.36.00 - FICHA 0125 FONTE 100.
Data da assinatura: 30/01/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 30 de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2006CC7D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 320/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	locação de imóvel situado na Avenida Leonídio de Castro e Silva, número 647, Qd.18, Lote 11, Centro, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Prefeitura de Arenópolis-Go.
Contratado	VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 453.990.501-53 e do RG nº 1219203 via – SSP/GO
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses 01/02/2024 até 31/05/2024.
Valor total	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arenópolis-Go, 29 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8A5B659C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 004/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 004/2024, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na** Avenida Leonídio de Castro e Silva, número 647, Qd.18, Lote 11, Centro, Arenópolis/GO**, visando o funcionamento da Prefeitura de Arenópolis-Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, aos 29 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:62F5ACD7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 016/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 013/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de laudo de sondagem a percussão (SPT - Standard**

Penetration Test), bem como elaboração de projeto para construção de estrutura mista de aço e concreto, devendo o mesmo contemplar a infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, além de orçamento de acordo com a SINAPI, para aprovação na Caixa Econômica Federal, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 01 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B016BE3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: : INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.201.527/0001-01, estabelecida Rua 02, SN, quadra 13, lote 12-A, Setor Residencial Arantes, Taquaral de Goiás – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIO FONSECA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.759.755/SSP-GO e do CPF nº 011.726.431-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de laudo de sondagem a percussão (SPT - Standard Penetration Test), bem como elaboração de projeto para construção de estrutura mista de aço e concreto, devendo o mesmo contemplar a infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, além de orçamento de acordo com a SINAPI, para aprovação na Caixa Econômica Federal.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de vigência: 01/02/2024 a 31/05/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 - FICHA 0286 FONTE (100)

Data da assinatura: 01/02/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:35A428D7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 010/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 01/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviços e Assessoria em Segurança do Trabalho na Elaboração de laudo de PCMSO, LTCAT e PGR para atender o cumprimento das Normas - NR's, relativas ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e também aquelas ligadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:707E665A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa PRP3J08, conforme as necessidades do Municipal de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6B041FE6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 029/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DBBECB47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2022

AVISO DE DISPENSA nº 019/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de pessoa jurídica para ofertar serviços de facilitador de oficina de artes ao SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, devidamente ofertado por meio do bloco de proteção social básico), Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de outubro de 2022

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9A96F4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena Placa SCG7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B8D231C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 030/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Jumper de Placa NVO-7832, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:42FBDE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 010/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: GILBERTO JOSÉ MANTINELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº15.685.169/0001-08, estabelecida na Rua Dom Pedro II. nº 900, Qd.12J, Lt. EP Centro, Jatai/GO, CEP: 75.800-022aqui representada pelo Sr. GILBERTO JOSÉ MANTINELLI, RG. Nº 6040385822 e do CPF/MF nº 461892.970-72.

Objeto: Contratação de Prestação de serviços para manutenção de equipamentos e materiais permanentes, visando a continuidade nas ações realizadas na Unidade Básica de Saúde Maria Divina Monteiro.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco mil reais).

Prazo de vigência: 30/01/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39.00 FICHA 0370 FONTE (102)

Data da assinatura: 30/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 30 de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37DF1880

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:86EA264F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 022/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B06E948

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público

aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Sprinter de Placa PRJ6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB048B90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 024/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B0A7757E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Cronos de Placa RBS5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EA52A8A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4C432925

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 027/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F7409B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa RCN2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9A227FAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2023 TERMO ADITIVO Nº 051/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CONNPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CPF/CNPJ: 17.387.018/0001-90
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇSO TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL DO MUNICÍPIO.
DATA: 29/12/2023 A 31/12/2024
VALOR: 46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7C65362C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MILTON LOPES DE SOUZA ME
CPF/CNPJ: 74.024.894/0001-96
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E FATURAMENTO AMBULATORIAL, EPO, CNES, PAS, PPI, DIGISUS, SISMOB, GESTOR E APLICAÇÃO DE RECURSOS POR FONTE, DURANTE A ANO DE 2024**.**
DATA: 02/01/2024 A 31/12/2024
VALOR: 57.000,00, (Cinquenta e sete mil reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024.

ONDE-SE-LER: **SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚ**

LER-SE: **SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 19/2024**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2CFED613

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 36/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: GLADISTONE BUENO COSTA
CPF/CNPJ: 037.303.991-36
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DATA: 15/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 29.700,68, (Vinte e nove mil setecentos reais e sessenta e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:394A868C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 37/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA LIMA
CPF/CNPJ: 363.676.211-72
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DATA: 15/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 29.700,68,(Vinte e nove mil setecentos reais e sessenta e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DE47D268

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 32/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: THAÍS CAMILO DA COSTA
CPF/CNPJ: 064.491.201-42
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DATA: 15/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 29.700,68,(Vinte e nove mil setecentos reais e sessenta e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0DFEC073

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 40/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: CMA CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA
CPF/CNPJ: 09.127.187/0001-63
Objeto: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA - GOIÁS.
DATA: 29/12/2023 A 31/12/2024
VALOR: 121.000,00(Cento e vinte e um mil reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B271EC8F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 031/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 13.470.384/0001-58
Objeto: FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL.
DATA: 29/01/2024 A 31/12/2024
VALOR: 15.120,00(Quinze mil cento e vinte reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1C9AC17C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 CONTRATO ADITIVO Nº 041/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: SUZANA LUIZ OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 049.762.061-81
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DATA: 14/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 29.700,68(Vinte nove mil setecentos reais e sessenta e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6C63D4C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 08/2023, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 4283/2023, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de Panificados para atender o município de Bom Jardim de Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
ADELICA EMIDIO DA CUNHA, CNPJ: 23.594.044/0001-92, com sede na AV. RAQUEL ABUD, 125-SETOR CANAA- BOM JARDIM DE GOIAS/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ 725.925,00
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail comissaopregao@gmail.com ou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B30099D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito WILLAN GREGORIO NETO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, GESTÃO, SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMABIENTE através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 21 de 24 de janeiro de 2024, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pela Lei Municipal n.º 367 de 14 de março de 2023, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para

fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 367 de 14 de março de 2023, e as condições estabelecido no Edital.

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 08 de fevereiro a 16 de fevereiro, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, situada na Praça José Benjamim S/N- Centro Bom Jardim de Goiás –GO.

FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Motorista	05	10	1.647,58
Guarda Noturno	10	10	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	10	1.412,00
Auditor Fiscal Tributário	01	02	2.500,00
Fiscal de Tributos	01	02	1.586,55
Fiscal de Posturas	01	02	1.586,55
Analista Ambiental	01	02	2.500,00
Fiscal Ambiental	02	02	1.762,84
Médico Veterinário	01	01	2.556,11
Coveiro	01	01	1.412,00
Fiscal Vigilância Sanitária	01	01	1.586,58

A divulgação oficial deste Edital, e dos demais aditivos relativos às informações referentes as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada no site oficial do Município (www.bomjardim.go.gov.br) No Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM-GO (https://diariomunicipal.com.br/agm) no placar oficial do município (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal.

Bom Jardim de Goiás – GO, 02 de fevereiro de 2024.

CLEISSON DO CARMO SOUSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO CARMO FARIA
Membro

SEBASTIAO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Membro

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:D887626A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 026/2023
pregão presencial nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Fabiano Cândido Soares, portador da carteira de identidade, nº 3.105.622 - DGPC/GO e CPF nº 847.396.141-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **56 - LEITE INTEGRAL UHT lt,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originada do Pregão Presencial nº 15/2023, conforme requerido pela Empresa **SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** do Processo Administrativo n° **262/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, fica alterado o item **56 - LEITE INTEGRAL UHT lt** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
56	LEITE INTEGRAL UHT LT	R$ 3,90	17,70%	R$ 4,59

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens e através de cotação realizada pelo Departamento de Compras, percebemos então que o aumento do **LEITE INTEGRAL UHT lt** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 026/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 02 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Prefeito Municipal Gestora FMAS

DAYSY ROSA DA SILVA JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Gestora do FMS Pregoeiro Oficial

EMPRESA REGISTRADA:
1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 026/2023
pregão presencial nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Fabiano Cândido Soares, portador da carteira de identidade, nº 3.105.622 - DGPC/GO e CPF nº 847.396.141-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **56 - LEITE INTEGRAL UHT lt,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originada do Pregão Presencial nº 15/2023, conforme requerido pela Empresa **SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** do Processo Administrativo n° **262/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, fica alterado o item **56 - LEITE INTEGRAL UHT lt** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
56	LEITE INTEGRAL UHT LT	R$ 3,90	17,70%	R$ 4,59

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens e através de cotação realizada pelo Departamento de Compras, percebemos então que o aumento do **LEITE INTEGRAL UHT lt** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 026/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 02 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Prefeito Municipal Gestora FMAS

DAYSY ROSA DA SILVA JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Gestora do FMS Pregoeiro Oficial

Empresa Registrada:

Soares Distribuição de Alimentação e Serviços LTDA - ME
CNPJ nº 40.546.613/0001-43
FABIANO CÂNDIDO SOARES
C.I. nº 3.105.622 - DGPC/GO e CPF nº 847.396.141-20
Sócio/Proprietário

Soares Distribuição de Alimentação e Serviços LTDA - ME
CNPJ nº 40.546.613/0001-43
FABIANO CÂNDIDO SOARES
C.I. nº 3.105.622 - DGPC/GO e CPF nº 847.396.141-20
Sócio/Proprietário

1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 026/2023
pregão presencial nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta

cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Fabiano Cândido Soares, portador da carteira de identidade, nº 3.105.622 - DGPC/GO e CPF nº 847.396.141-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **56 - LEITE INTEGRAL UHT lt,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originada do Pregão Presencial nº 15/2023, conforme requerido pela Empresa **SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** do Processo Administrativo n° **262/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, fica alterado o item **56 - LEITE INTEGRAL UHT lt** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
56	LEITE INTEGRAL UHT LT	R$ 3,90	17,70%	R$ 4,59

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens e através de cotação realizada pelo Departamento de Compras, percebemos então que o aumento do **LEITE INTEGRAL UHT lt** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 026/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 02 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Prefeito Municipal Gestora FMAS

DAYSY ROSA DA SILVA JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Gestora do FMS Pregoeiro Oficial

Empresa Registrada:

Soares Distribuição de Alimentação e Serviços LTDA - ME
CNPJ nº 40.546.613/0001-43
FABIANO CÂNDIDO SOARES
C.I. nº 3.105.622 - DGPC/GO e CPF nº 847.396.141-20
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9D733D6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**DONIZETE ALVES DOS SANTOS 31583016104**
CNPJ	44.762.984/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 29.156,00**
NÚMERO DO CONTRATO	076/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6BB42EE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**WELTON DIONE DE SOUZA 88480216115**
CNPJ	31.632.435/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.550,00**
NÚMERO DO CONTRATO	080/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.	
Fundo Municipal de Assistência Social ***LÉIA SOARES DE OLIVEIRA***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F8ECAF89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**GERALDO MANGELO DE OLIVEIRA 46933565653**
CNPJ	26.464.532/0001-73
VALOR DO CONTRATO	**R$ 33.880,00**
NÚMERO DO CONTRATO	084/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.	
Fundo Municipal de Assistência Social ***LÉIA SOARES DE OLIVEIRA***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:26F69254

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**MAVERSON O BARRA**
CNPJ	39.991.535/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.764,50**
NÚMERO DO CONTRATO	088/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B25C97B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**SUPERMERCADO J R LTDA**
CNPJ	05.396.342/0001-96
VALOR DO CONTRATO	**R$ 194.208,75**
NÚMERO DO CONTRATO	092/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F7C93518

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**THARLEY JUNNIOR RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	10.346.837/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 123.840,05**
NÚMERO DO CONTRATO	096/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:195BF996

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**EDNO MOREIRA DA CRUZ**
CNPJ	40.687.628/0001-21
VALOR DO CONTRATO	**R$ 88.182,35**
NÚMERO DO CONTRATO	100/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.
Fundo Municipal De Assistência Social ***LÉIA SOARES DE OLIVEIRA***

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:43796EAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264; e **Secretaria de Assistência Social:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.48 - Ficha 270.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**
CNPJ	46.786.948/0001-15
VALOR DO CONTRATO	**R$ 96.726,50**
NÚMERO DO CONTRATO	104/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.	

Fundo Municipal De Assistência Social
LÉIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B6784C21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**DONIZETE ALVES DOS SANTOS 31583016104**
CNPJ	44.762.984/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 85.817,25**
NÚMERO DO CONTRATO	075/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4D125658

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**WELTON DIONE DE SOUZA 88480216115**
CNPJ	31.632.435/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 79.710,00**
NÚMERO DO CONTRATO	079/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:87768B65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**GERALDO MANGELO DE OLIVEIRA 46933565653**
CNPJ	26.464.532/0001-73
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.460,00**
NÚMERO DO CONTRATO	083/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.	
Fundo Municipal de Educação ***ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3651D5B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**MAVERSON O BARRA**
CNPJ	39.991.535/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 93.460,00**
NÚMERO DO CONTRATO	087/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3C381396

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**SUPERMERCADO J R LTDA**
CNPJ	05.396.342/0001-96
VALOR DO CONTRATO	**R$ 331.438,10**
NÚMERO DO CONTRATO	091/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F4D33CAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**THARLEY JUNNIOR RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	10.346.837/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 540.463,75**
NÚMERO DO CONTRATO	095/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:95768528

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**EDNO MOREIRA DA CRUZ**
CNPJ	40.687.628/0001-21
VALOR DO CONTRATO	**R$ 164.699,93**
NÚMERO DO CONTRATO	099/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5BB3D233

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**
CNPJ	46.786.948/0001-15
VALOR DO CONTRATO	**R$ 87.777,50**
NÚMERO DO CONTRATO	103/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:102A0EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**DONIZETE ALVES DOS SANTOS 31583016104**
CNPJ	44.762.984/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 50.188,75**
NÚMERO DO CONTRATO	074/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTÔNIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:99C28C4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**WELTON DIONE DE SOUZA 88480216115**
CNPJ	31.632.435/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 35.880,00**
NÚMERO DO CONTRATO	078/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.	
Fundo Municipal de Saúde ***ROBIÇON ANTÔNIO BUENO***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9241B867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**GERALDO MANGELO DE OLIVEIRA 46933565653**
CNPJ	26.464.532/0001-73
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.520,00**
NÚMERO DO CONTRATO	082/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.	
Fundo Municipal de Saúde ***ROBIÇON ANTÔNIO BUENO***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5373F6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**SUPERMERCADO J R LTDA**
CNPJ	05.396.342/0001-96
VALOR DO CONTRATO	**R$ 254.166,25**
NÚMERO DO CONTRATO	090/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A0338C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**THARLEY JUNNIOR RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	10.346.837/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 241.531,05**
NÚMERO DO CONTRATO	094/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6BB03A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**EDNO MOREIRA DA CRUZ**
CNPJ	40.687.628/0001-21
VALOR DO CONTRATO	**R$ 131.490,08**
NÚMERO DO CONTRATO	098/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
ROBIÇON ANTÔNIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AE185C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**
CNPJ	46.786.948/0001-15
VALOR DO CONTRATO	**R$ 139.532,00**
NÚMERO DO CONTRATO	102/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTÔNIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E8958A33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181; **Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199; e **SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MAVERSON O BARRA**
CNPJ	39.991.535/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 21.035,00**
NÚMERO DO CONTRATO	086/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTÔNIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6454B59A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**DONIZETE ALVES DOS SANTOS 31583016104**
CNPJ	44.762.984/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.211,80**
NÚMERO DO CONTRATO	073/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Município De Buriti De Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4C571FE7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**WELTON DIONE DE SOUZA 88480216115**
CNPJ	31.632.435/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.780,00**
NÚMERO DO CONTRATO	077/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Município de Buriti de Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:75DC149D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**GERALDO MANGELO DE OLIVEIRA 46933565653**
CNPJ	26.464.532/0001-73
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.420,00**
NÚMERO DO CONTRATO	081/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.
Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.
Município De Buriti De Goiás **MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D22FC99B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**MAVERSON O BARRA**
CNPJ	39.991.535/0001-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.148,00**
NÚMERO DO CONTRATO	085/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Município de Buriti de Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ECD17FED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**SUPERMERCADO J R LTDA**
CNPJ	05.396.342/0001-96
VALOR DO CONTRATO	**R$ 115.368,80**
NÚMERO DO CONTRATO	089/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Município de Buriti de Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FDEF92E9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**THARLEY JUNNIOR RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	10.346.837/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 124.650,65**
NÚMERO DO CONTRATO	093/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Município de Buriti de Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9907DE20

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**
CNPJ	46.786.948/0001-15
VALOR DO CONTRATO	**R$ 104.411,00**
NÚMERO DO CONTRATO	101/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

Município de Buriti de Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:18CCDE5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
LICENÇA CORRETIVA PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, CNPJ: 24.856.569/0001-11, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Corretiva para a atividade de Extração de Cascalho, sito a parte dos lotes 94 e 96 do loteamento denominado terras do município de Mambaí 2ª etapa, Zona Rural, Buritinópolis -GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:24925038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 014/2024,** proveniente do **Pregão Presencial nº. 027/2023**. Fornecedor: **ANDERISSON PARREIRA DA SILVA.** CNPJ sob o nº: **32.276.357/0001-93.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS, E AMPLIAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor total: **R$ 403.860,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F2EE81F8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 015/2024,** proveniente do **Pregão Presencial nº. 027/2023**. Fornecedor: **CASA LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – LTDA.** CNPJ sob o nº: **31.998.451/0001-93.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS, E AMPLIAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor total: **R$ 83.395,26 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte e seis centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BB000965

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 016/2024,** proveniente do **Pregão Presencial nº. 027/2023**. Fornecedor: **HAMILTON FERNANDES DE FREITAS - LTDA.** CNPJ sob o nº: **02.173.755/0001-13.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS, E AMPLIAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor total: **R$ 598.839,46 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais, quarenta e seis centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E3F33201

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 017/2024,** proveniente do **Pregão Presencial nº. 027/2023**. Fornecedor: **PRIMAVERA PLACE - LTDA.** CNPJ sob o nº: **34.471.035/0001-20.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS, E AMPLIAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor total: **R$ 275.446,91 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, noventa e um centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A1A4C91D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 018/2024,** proveniente do **Pregão Presencial nº. 027/2023**. Fornecedor: **ROBERTO DE FREITAS QUEIROZ E CIA LTDA.** CNPJ sob o nº: **04.863.122/0001-27.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS, E AMPLIAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor total: **R$ 481.901,30 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e um reais, trinta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:20929233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº.031/2024, "DECLARA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICI

PORTARIA Nº.031/2024,

"DECLARA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº004/2024, e considerando o que dispõe o caputl do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação da Empresa: **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ Nº 19.326.827/0001-18**, com endereço à Rua Esmerindo Pereira, nº 1003, Centro, Iporá-GO, CEP – 76.200-000, para fornecimento dos serviços de internet fibra óptica de 1GB, no exercício de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:71FDFC6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 004, de 19 de JANEIRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 I, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 23/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, questão custará o valor total de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "JB PEREIRA DE MATOS ME'' CNPJ: 14.442.814/0001-90, situado na RUA MOSSÂMEDES, 191, ST. MONTES BELOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 19 DE janeiro DE 2024.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9D4105A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO Nº. 06/2024
Dispensa nº 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
KATIENE FRANCO LOPES PINTO - ME, CNPJ: 52.086.920/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção para os sistemas aplicativos de informática para gestão do Processo Legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site e e-mail.

PRAZO: 6 MESES A CONTAR DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 **(VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do caput do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21

Cachoeira Dourada, 01 de fevereiro de 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES
Diretora Legislativa

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:C2FC2CFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por seu pregoeiro, torna público que fará realizar em 22/02/2024, às 9h, o **Pregão Presencial Nº 003/2024 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a eventual contratação de empresa do ramo para locação de caçambas para retirada de entulhos de unidades públicas e pontos estratégicos de vias de acesso – estradas vicinais – para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 02 de fevereiro de 2024.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:A4839F29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO**, por seu Pregoeiro, torna público a realização doPregão Eletrônico FMS nº 001/2024, menor preço por item, para aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO – TRANPORTE DE EQUIPE DE 05 (CINCO) LUGARES, para atender as necessidades da UBS RAFAEL CARDOSO DE FREITAS – BOA VISTA, nos termos da Proposta nº 03381.462000/1210-01. Data e horário do início da disputa: **26/02/2024 às 09:00h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 02 de fevereiro de 2024.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:CFF1E1CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Aviso de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE VALOR Nº 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40, torna público a seguinte dispensa de licitação:

Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação.
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.
Data de início de apresentação de propostas: 05/02/2024.
Data de encerramento de propostas: 07/02/2024.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som para compor o mobiliário do recém construído 'Anexo Vereador Gerôncio Nunes dos Santos', da Câmara Municipal de Caçu-GO
E-mail para envio da proposta e documentação: licitacaoecompras@cacu.go.leg.br.
Mais Informações: (64) 3656-1442.

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:E3420A99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de veículo, tipo camionete 4x4, cabine dupla, 04 portas, capacidade de 05 lugares, diesel, com transmissão automática, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, equipado com todos os componentes de segurança, com no mínimo 02 (dois) anos de fabricação**, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 22/02/2024 às 09:30h,** na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:D1C8C048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
O Município de Faina, torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de Playground, com recurso proveniente da emenda nº 764/2020, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até o dia 08/02/2024. Maiores informações serão prestadas na Prefeitura Municipal de Faina – Rua Pereira Galvão, nº 237, CEP: 7674000, Setor Central, Faina-GO – Fone: 3386-1128 – email: licitacao@faina.go.gov.br.

Publique-se.

Faina- GO, aos 02 de fevereiro de 2024.

MARCIO JOSÉ DE MEDEIROS VIEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:316D0460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) DO CONTRATO Nº 001/2022 QUE PASSA A TER COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA PARA AUXILIAR O PODER EXECUTIVO QUANTO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA **E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO DOS PROGRAMAS PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)**.
VIGÊNCIA: 04/01/2024 A 03/01/2025
VALOR ADITIVADO: R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHETOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2F53801E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Aquisição de luminárias.

CONTRATADA: INDELUX ILUMINAÇÃO E COMPLEMENTOS EIRELI ME
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 30 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.14.15.452.1599.2029.3.3.90.30.26 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EB14A6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº026/19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL SOLAR DAS PAINEIRAS - GOIANIRA – GOIAS, PROJETO FNDE – EMENDA PARLAMENTAR – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 103948.
CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 06 de setembro 2023 a 07 de março 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.12.361.0499.1038.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL., EQUIP. PERMAN. PAR- FNDE

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:347E29B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Aquisição de luminárias.
CONTRATADA: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 30 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.14.15.452.1599.2029.3.3.90.30.26 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:59ACF960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 031/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme solicitado no processo nº 2024001943.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **TECFHOR SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BALANÇAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOÇÃO LTDA CNPJ: 22.650.224/0001-81**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TECFHOR SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BALANÇAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOÇÃO LTDA** no valor de R$ 266,00 (duzentos sessenta seis reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F49484A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ARTE SIL GRAFICA LTDA ME

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 018/2024 de 16/01/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3030 do dia 17/01/2024, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
NUMERO PROCESSO: 203034498

Leia-se:
NUMERO PROCESSO: 2023034498

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2024

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secret

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5C3DF290

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2022 – GTBA PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.
CONTRATADO : RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S. CNPJ 14.780.592/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA GOIATUBA PREV.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024
PREÇO TOTAL : R$ 98.023,18 (noventa e oito mil vinte e três reais e dezoito centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇ. PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.319034
SUPORTE LEGAL : LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O ARTIGO 72, III DA

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E1E4AF55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 09:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ARP REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 26/01/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com -

***VALMIR BATISTA DOS SANTOS*-**
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:A58A88FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 459/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 13:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ARP REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 01/02/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com

***VALMIR BATISTA DOS SANTOS*-**
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:F8108817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 008/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 462/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 14:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, Para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades do Município de Heitoraí, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 01/02/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com

***VALMIR BATISTA DOS SANTOS* -**
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:FD606A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 460/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 09:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES CONFORME PROCESSO NUMERO 202300006009255, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 01/02/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com -

***VALMIR BATISTA DOS SANTOS*-**
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:47CF712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 461/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 14:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO DISPONIBILIDADE DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 01/02/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com

***VALMIR BATISTA DOS SANTOS*-**
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:4A87BBC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTACAO DE INTERESSE DE CONTRATACAO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 008/2024 Dispensa nº 003/2024
A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2024 ao dia 07/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Iaciara/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 02 de fevereiro de 2024.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:8DA0A44C

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTACAO DE INTERESSE DE CONTRATACAO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 009/2024Dispensa nº 004/2024
A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2024 ao dia 07/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 02 de fevereiro de 2024.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:FCC1AC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 208/2024
Dispensa nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/02/2024 ao dia 08/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para fornecimento de material para fabricação de contêineres.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 02 de fevereiro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3155921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0134/2024
Dispensa nº 014/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/02/2024 ao dia 08/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS AMBIENTAIS COMPLETOS E FUNDAMENTADOS, FORNECENDO ANÁLISES PRECISAS E RECOMENDAÇÕES EMBASADAS CIENTIFICAMENTE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 02 de fevereiro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:A7FC1550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 130/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 130/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de OFICINA DE TEATRO E DANÇA, referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2023, **ALIENE CRISTINA DE HOLANDA NASCIMENTO DA SILVA** residente e domiciliada à Rua 2, 212, Q.24, vila carvalho, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 023.535.361-23, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º6182988, expedida pela SSP-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 01 de fevereiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 01 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação **nº130/2024**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 01 de fevereiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1A4DFA07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 142/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ALIENE CRISTINA DE HOLANDA NASCIMENTO DA SILVA** residente e domiciliada à Rua 2, 212, Q.24, vila carvalho, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 023.535.361-23, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º6182988, expedida pela SSP-GO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de OFICINA DE TEATRO E DANÇA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 02/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A199DE65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 125/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 125/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de OFICINA DE TEATRO E DANÇA, referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2023, **MAYKELLE DE OLIVEIRA CLEMENTE** residente e domiciliada à Rua Guarani, nº0, 26, Vila Nilza, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 028.021.641-63, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º7033787, expedida pela PC-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 31 de janeiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 31 de janeiro, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 31 de janeiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:61CCB131

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 443/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 443/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NIVALDO GERALDO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.959** ocupando o cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024002758.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0933F1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 444/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 444/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.300** ocupando o cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2022 a 30/11/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024002816.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6ABB076A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 445/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 445/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CAROLINNE CARNEIRO REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 104.179** ocupando o cargo de Diretor, lotada no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2023 a 04/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024002799.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7D4DA58D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024002135, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do quarto termo aditivo quantitativo do contrato 832/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **POLIANA BARBOSA LUZIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.202.131/0001-21, situada na Rua VS03 S/N – Vilage Sul – Ipameri-GO, representada por sócia proprietária Poliana Barbosa Luzia, portador do CPF nº 014.098.961-70, com valor global de **R$ 164.980,80 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos),** com vigência de 201 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:78F03766

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Às 09 horas do dia 18 (dezoito) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, na Sala da Comissão de Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 620/2023, de 05 de outubro de 2023, e presidida pelo presidente o Sr. CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 620/2023, e tendo como Membro da comissão as servidoras BEATRIZ ALVES DA COSTA e WYLSIANNY GUIMARÂES DOS SANTOS GRATÃO, nos termos do edital de **Tomada de Preços nº 004/2023,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02(duas) SALAS VELATÓRIAS E 01(um) VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL, sendo:

- Sala Velatória no Distrito Domiciano Ribeiro;
- Sala Velatória no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiro;
- Vestiário do Campo de Futebol Domiciano Ribeiro

Declarada aberta a sessão, foram analisados os documentos exigidos pelo Edital, das licitantes abaixo relacionadas, sendo credenciada na forma prevista e seguindo para o julgamento da habilitação:

	Licitante	CNPJ	Representante	CPF
01	TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	36.691.641.0001/87	ARILSON AIRES	534.107.851-91
02	GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	40.997.613/0001-60	AMARILDO JOSE RIBEIRO	521.793.621-53
03	IMPERIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	46.053.174/0001-13	ALBERT LINO LEÃO	709.510.031-43
04	PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	05.975.166/0001/47	CELIO ANTONIO ANDRÉ	837.735.331-87
05	CASTRO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	34.375.169/0001-48	SILVIO ALBERTO MARQUES	039.073.091-20

Após análise da documentação das licitantes, findando na data de hoje 29/01/2024 trago as seguintes informações.

Empresas inabilitadas:

A empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** não apresentou garantia de proposta item 5.1.12.5 do edital, a empresa **IMPERIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** apresentou certidão de falência com mais de 60 dias, item 5.1.12.4 do edital e a empresa **GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA,** apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado, conforme circular Tecnica do Departamento de Engenharia nº 017/2024, item 5.1.9 do edital.

Abertura das propostas dia 08/02/2024 as 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Presidente Da Comissão

WYLSIANNY GUIMARÂES DOS SANTOS GRATÂO
Membro Da Comissão

BEATRIZ ALVES D A COSTA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9616930B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 446/2024 ALTERA A PORTARIA 1723/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 446/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 1723/2023 que "Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1723/2023 que "Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de fevereiro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ROSANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 100.068**, ocupante do cargo de Artífice NV 02, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**05/03/2016 a 01/11/2022,** conforme processo administrativo 2023010102".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B36145E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 447/2024 ALTERA A PORTARIA 115/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 447/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 115/2024 que " Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art.44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 115/2024 que "Concede Férias ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder férias no mês de **março de 2024**, a servidora, **Sr.:ª IVONILDA DA SILVA PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 000.579** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **18/02/2022 a 17/02/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024000881.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9029DABB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 104/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MAYKELLE DE OLIVEIRA CLEMENTE** residente e domiciliada à Rua Guarani, nº0, 26, Vila Nilza, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 028.021.641-63, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n. º7033787, expedida pela PC-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de OFICINA DE TEATRO E DANÇA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 02/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CFD4B40B

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 124/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 124/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **VICTOR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 6460548 PC GO CPF: 066.643.961-30, residente e domiciliado a Rua mato grosso centro, Urutaí, Cep:75.790.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024002732**.

Face ao disposto da Lei n.°8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de IPAMERI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **VICTOR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 6460548 PC GO CPF: 066.643.961-30, residente e domiciliado a Rua mato grosso centro, Urutaí, Cep:75.790.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024002732** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:794A7CC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **VICTOR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 6460548 PC GO CPF: 066.643.961-30, residente e domiciliado a Rua mato grosso centro, Urutaí, Cep:75.790.000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de MOTORISTA DE PÁ CARREGADEIRA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 02/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3C97FC41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 178/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a profissional LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 178/2021, firmado **em 01 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás,

portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 49062, inscrito no CPF/MF nº 883.945.301-68, RG nº 3712654 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida José Candido Vieira, nº 451, quadra 119, lote 68, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 178/2021, de 01 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para composição da equipe técnica do CREAS/PAEFI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando a vigência do contrato em 31 de janeiro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos a contratada em uma parcela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.244.1109.2.693.3.3.90.36 fichas 588 – Manut.Sev.Prot.Soc.Crianç/Adoles-CREAS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA
OAB/GO nº 49062
CPF/MF nº 883.945.301-68
RG nº 3712654 DGPC/GO

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF49E160

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 120/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a profissional YASSAME ARMAD SILVA SARA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 120/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **YASSAME ARMAD SILVA SARA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 42.546, inscrito no CPF/MF nº 041.172.051-10, RG nº 4751825 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 322, setor Central, Iporá-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 120/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica, conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011, que dispõe SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Lei Municipal nº 1.692, de 26 de março de 2018 que regulamenta o Serviço de Alta Complexidade Casa Lar e Família Acolhedora para Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco no Município de Iporá. O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política, dentre estes o Serviço de Alta Complexidade Casa Lar de Iporá –Goiás.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando a vigência do contrato em 31 de janeiro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcelas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.243.1109.2.621.3.3.90.36 fichas 520 - Manutenção abrigo Institucionalizado.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

YASSAME ARMAD SILVA SARA
CPF/MF nº 041.172.051-10
Advogado
OAB/GO nº 42.546

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6C71B396

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 203/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. MARLI ALVES SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 203/2023, firmado **em 04 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91, residente e domiciliada neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **MARLI ALVES SANTANA,** brasileira, portadora da RG nº 4188108 DGPC/GO e CPF 910.456.811-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Sales, quadra 20, lote 251, Centro, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 203/2023, de 04 de abril de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Locação de imóvel residencial, situado na Avenida São Paulo, n° 21, quadra 02, lote 15, Bairro Mato Grosso, Iporá- Goiás, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.07.M-3.047, visando o funcionamento da CEAM (Centro Especializado de Atendimento a Mulher)

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos nos valores mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na conta corrente nº 9025-5 – Fundo Municipal de Assistência Social, mensalmente até o décimo segundo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1005.6.441 – 3.3.90.36. Ficha 614 – Centro especializado de apoio a mulher - CEAM.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

MARLI ALVES SANTANA,
Brasileira
RG nº 4188108 DGPC/GO
CPF 910.456.811-72
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:72D082EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 563/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 021/2024,** que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada em engenharia para adequação e ampliação do almoxarifado do Núcleo Infantil Joaquim Pitomba,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços e documentos de habilitação conforme o Termo de Referência **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de
Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B10936F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1352/2024

OBJETO: Aquisição de tinta para pintura de grama do Estádio Ferreirão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cultura, desporto e lazer.
CONTRATADO: BRANQUISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 26.630.897/0001-20
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FA97BBF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1034 /2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração e planejamento
CONTRATADO: VAREJÃO DAS BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 07.559.848/0001-02
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 3.100,00 (trÊs mil e cem reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:460C0F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 190/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 190/2023, firmado **em 07 de fevereiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050, residente e domiciliada na Rua dos Pintassilgos, quadra 01, lote 24 A, SN, Jardim Santa Marta, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de

serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA
CPF n.º 064.236.571-73
COREN-GO n° 720050
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:31BFF109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1998/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante por 7 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: LUCAS MACHADO PUBLICIDADE
CNPJ Nº 39.977.687/0001-55
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B24A8EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 026/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 026/2023, firmado **em 10 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL**, brasileira, portador do CPF nº 946.638.071-00 e RG nº 3919288 DGPC/GO, DN 03/02/1979, residência e domiciliada na Avenida R10, quadra 02, lote 3 A, SN, Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 026/2023, de 10 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 026/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 02 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção no Complexo Regulador da Assistência Oeste I.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2673 – 3.3.90.36. Ficha 437 – Manutenção da Central de Regulação HMI

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL
CPF nº 946.638.071-00
RG nº 3919288 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DCBD04F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E AO SR. LEANDRO ALVES DE SOUZA

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 156/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **LEANDRO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 156/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 156/2021 fica prorrogado em **02 (dois)** meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2023**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 248 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LEANDRO ALVES DE SOUZA
CPF nº 703.643.651-45
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CBD6007F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 288/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JARLIENE SILVA ARAUJO

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 288/2022, firmado em 03 de junho de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **JARLIENE SILVA ARAUJO**, brasileira, portador do CPF nº 036.075.972-60 e RG nº 8254741 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Aquários, quadra 52, lote 1095, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 288/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 288/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade Básica de Saúde - UBS.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em duas parcelas mensais no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 322 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JARLIENE SILVA ARAUJO
CPF nº 036.075.972-60
RG nº 8254741 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F1CD796A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 381/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O VALDO MARTINS SANTANA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 381/2021, firmado **em 16 de junho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **VALDO MARTINS SANTANA,** portador do RG nº 19865104 SSP/MT e CPF nº 015.255.251-07, na Rua 03, quadra 13, lote 27 Setor Califórnia, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 381/2021, de 16 de junho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 381/2021 fica prorrogado em dois (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 248 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

VALDO MARTINS SANTANA
RG nº 19865104 SSP/MT
CPF nº 015.255.251-07
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF4AA918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 249/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E AO SR. DONIZETE SIRSO DE ARAÚJO FILHO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 249/2023, firmado **em 14 de junho de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **DONIZETE SIRSO DE ARAÚJO FILHO,** brasileiro, Técnico em radiologia, portador do CPF nº 031.916.551-58, RG nº 536622 SPTC-GO, CRTR; 04069T, residente e domiciliada na Rua Campos Belos, quadra 25, lote 445, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 249/2023, de 14 de junho de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 249/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. contrato a prestação dos serviços de RADIOLOGIA E COORDENAÇÃO, que serão prestados pelos profissionais DONIZETE SIRSO DE ARAÚJO FILHO, inscritos no CRTR; 04069T E CPF nº 031.916.551-58

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 9.701,46 (novo mil setecentos e um mil reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 4.850,73 (quatro mil, oitocentos e

cinquenta reais, e setenta e três centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2619-339034. Ficha 248 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DONIZETE SIRSO DE ARAÚJO FILHO
CPF nº 031.916.551-58
CRTR; 04069T
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3C1DDE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 246/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E AO SR. RENATA ALVES DA COSTA DOURADO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 246/2023, firmado **em 14 de junho de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **RENATA ALVES DA COSTA DOURADO,** brasileira, Técnica em radiologia, portador do CPF nº 024.898.471-39, RG nº 5074282 SSP-GO, CRTR; 07243 T, residente e domiciliada na Rua Serra Dourada, quadra 35, lote 524, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 246/2023, de 14 de junho de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 246/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. contrato a prestação dos serviços de RADIOLOGIA, que serão prestados pelos profissionais RENATA ALVES DA COSTA DOURADO, inscritos no CRTR; 07243 T E CPF nº 024.898.471-39.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.001,46(oito mil e um reais, e quarenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 4.000,73 (quatro mil reais, e setenta e três centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2619-339034. Ficha 248 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
13.13.10.301.1132.2595-339034. Ficha 392 - Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RENATA ALVES DA COSTA DOURADO
CPF nº 024.898.471-39
CRTR; 07243 T
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:42BBE655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 190/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 190/2023, firmado em **07 de fevereiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050, residente e domiciliada na Rua dos Pintassilgos, quadra 01, lote 24 A, SN, Jardim Santa Marta, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 190/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 190/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 9.548,18 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).** Enfermeira 40h no valor Global de **R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de R$ 2.773,80 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), que serão pagos na quantidade de na quantidade de 10 (dez) plantões no valor de R$ 277,38 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA
CPF n.º 064.236.571-73
COREN-GO n° 720050
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB7D8FDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 003/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sra. **VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.755.837-X SSP/SP e CPF nº 298.150.308-17, residente e domiciliado em Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 003/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel situado na Avenida Dr. Neto, nº 61, setor Central, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.02.M-15.839, visando o funcionamento do CTA/SAE (Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviços de Atenção Especializada).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, O pagamento será efetuado, até o

10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.617 – 3.3.90.36. Ficha 418 – Manutenção Centro Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO
CPF nº 298.150.308-17
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:413F4A3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 002/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIA, e do outro lado, o Sr. **ANTONIO SIMÃO CORREIA**, brasileiro, fazendeiro, portador do CPF nº 094.520.101-00 e RG nº 806421 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 01, lote 9-C, S/N, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel locação de imóvel situado na Esmerindo Pereira, Quadra 6, lote 7, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.1.M-16611, visando o funcionamento Unidade Básica de Saúde Umuarama.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **3 (três) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de março de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **– O valor total do aditamento será de R$ 5.985,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais),** que serão pagos a contratada em doze (3) parcelas mensais no valor de de **R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)** mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 fichas 277 - Manutenção das ações e serviços de saúde.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

ANTONIO SIMÃO CORREIA
CPF nº 094.520.101-00
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD8492CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 001/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sra. **IELSA ROSI CARDOSO MENEZES,** brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 104 244 2ª via SSP/GO e CPF nº 588.342.061-34, residente e domiciliada em Iporá-Go, outorga como sua procuradora legal a Sra. **LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, medica, portadora do RG nº 602700-8169080 DGPC/GO e CPF nº 333.340.131-20, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel situado na Avenida Pará esq. com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.2.M-862, visando o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **– O valor total do aditamento será de 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de de **R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)** mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 fichas 277 - Manutenção das ações e serviços de saúde.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

IELSA ROSI CARDOSO MENEZES
CPF nº 588.342.061-34
P/P. Luciana Cardoso Menezes de Barros.
CPF nº 333.340.131-20
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6706967C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1219/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fazer reparo no aparelho de mamografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.
CONTRATADO: SOLUTION HOSPITAL
CNPJ Nº 34.390.257/0001-19
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AB750092

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 010/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 010/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88**,** representado neste ato pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. **ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado da avença os proprietários: O Sr. **JOSÉ LUIZ QUIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1311679SSP/GO e CPF nº 252.419.401-97, e a Sra. **CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO** brasileira, casada, portador do RG nº 1681266 SSP/GO e CPF nº 389.337.561-

91, ambos residente e Avenida Lambari, nº 982, Setor Central Norte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 010/2023, de 02 de maio de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pará Esquina com a Rua Joaquim Lucas, nº 372, quadra 419, lote 97, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.10.M-1.644, visando o funcionamento do VAPT VUPT (Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **–** O valor total do presente contrato é de **R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 72.144,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais).**
Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados por meio de depósitos nas seguintes contas com seus respectivos valores: Na conta da locadora José Luiz Quirino Pereira, Conta corrente 106550-4, agência 1338, do Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 3.006,00 (três mil e seis reais)**; na conta da locatária Carmenilzia Augusta Carto Quirino, conta corrente 107493-7, agência 1338 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 3.006,00 (três mil e seis reais)**, acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.668 – 3.3.90.36 fichas 55 – Manutenção das atividades do VAPT e VUPT.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor Das Receitas e Despesas Das Contas de Gestão do Poder Executivo
Locatário

JOSE LUIZ QUIRINO PEREIRA
CPF 252.419.401-97
Locador

CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO
CPF nº 389.337.561-91
Locadora -15
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:66FEF749

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 266/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 266/2023, firmado **em 28 de julho de 2023**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. **ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 21.503.766/0001-69, localizado na Rua 5, nº 470, Sala 2, Centro, Goianira - Go aqui representada pela Sra. **RENATA ARICELLE DOS SANTOS**, C.I. nº 4118320 SSP-GO e do CPF/MF nº 045.666.551-05, residente e domiciliado em Goiânia-Go, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 266/2023, de 28 de julho de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceira e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa especializada em assessoria em Gestão Pública, para que a mesma possa auxiliar o poder Executivo, quanto a: Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios Plataforma TRANSFEREGOV, SIMEC (Ministério da Educação), FNS e SISMOB(Ministério da Saúde), Siga (FUNASA) e SGTV/ SIGSDH (Assistência Social), bem como a confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) mês, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fica ajustado ainda, que o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Serviços serão retidos na fonte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **10.03.122.1101.2.509-3.3.90.39 fichas 49 – Manutenção da Administração.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 21.503.766/0001-69

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:373EB6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado neste ato pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06.
Locador: GILVAN LOPES BATISTA, brasileiro, portador do RG nº 2337277 SSP/GO e CPF nº 374.269.401-44, residente e Rua Catalão N°. 722, quadra 56, lote 331, Centro, Iporá-Go.
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pio XII, quadra 09 lote 03, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.8.M-6.479, visando o funcionamento da Delegacia de Polícia GENARC.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 10/01/2024 a 31/12/2024
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), perfazendo o valor global de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 48 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento.
Data da assinatura: 10/01/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E24AC2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-041-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 041/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2024 até às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para aquisição de bebedouro industrial, com 2 torneiras, 200 litros e voltagem de 220v, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 02 de fevereiro de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A24CB2A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO RETIFICAÇAO EDITAL CRED 001-2024 - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU – GOIÁS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2024

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 07.804.588/0001-85, Torna Público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2024**, e que devido a novas adequações necessárias no mencionado edital, fica alterada **a RESOLUÇAO** que faz parte do processo. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e-mail ita.licitacao@gmail.com, e site www.itaucu.gov.go.br, 05de fevereiro de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1ED355EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 002/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL, conforme segue:
Art. 1º - O candidato que teve sua solicitação DEFERIDA/INDEFERIDA poderá acessar sua ÁREA DO CANDIDATO – OUTRAS SOLICITAÇÕES, para verificar o status da solicitação e/ou verificar o Anexo Único.
Art. 2º - O candidato solicitou sua isenção de acordo com as normas editalícias e está com a isenção INDEFERIDA, pode interpor recurso no dia 02 de fevereiro de 2023 das 00:00 às 23:59, acessando a ÁREA DO CANDIDATO – RECURSOS com seus fundamentos.

Lagoa Santa/GO, 01 de fevereiro de 2024.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3E8242D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO THAILA PSICOLOGA FME 027

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Thaila da Silva Perseguin CPF nº 034.901.991-62	FME N°: 027/2024	R$ 43.978,00

Assinatura do contrato: 02/02/2024
Vigência dos Contratos: 05/02/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes - Gestora do FME.– Thaila da Silva Perseguin - Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D95C6431

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO THAILA PSICOLOGA FME 027

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. THAILA DA SILVA PERSEGUIN, brasileira, inscrita da CI RG nº 2432761 SESP/DF, e do CPF nº 034.901.991/62, residente e domiciliado na AV DORALICE FERRAZ DA COSTA, LAGOA SANTA-GO, CEP: 75819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Psicologia Educacional;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de psicóloga;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Psicologia Educacional, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *aos* ***02*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024****.*

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7019F56E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 064

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AQUARELLA TECIDOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***74.053.265/0001-94****, estabelecida na* ***AV GARIBALDE TEIXEIRA****, nº 30, SAO FRANCISCO, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de camisas destinadas a reposição na escolar municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62FE93D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 061

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CLINICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***21.170.413/0001-94****, estabelecida na* ***R ANDREW ROBALINHO DA SILVA****, N° 310, JARDIM SANTA MONICA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para doação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com realização de ressonância magnética, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C44CDE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ITMS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA E COMODATO DE EQUIPAMENTO MÉDICO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42	FMS N°: 008/2024	R$ 4.140,00

Assinatura do contrato: 22/01/2024
Vigência dos Contratos: 22/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Oswaldo Camargo Neto – pela CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1017C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ITMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, n° 600, jardim karaiba, Uberlândia- MG, neste ato representado pelo seu titular OSWALDO CAMARGO NETO, brasileiro, farmaceutico, inscrito no CPF sob o nº 363.188.198-35, é um uma empresa especializada na prestação de serviços de exames ECG";
b) – da documental, verifica-se que esta empresa possui grande experiência na execução dos serviços ora mencionados, estando, portanto, apta a executar os serviços de necessidade da Municipalidade;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais e empresas habilitados, de notória especialização e de confiança do administrador da coisa pública;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:013C3881

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 5994/2023

Na publicação realizada neste site, no dia 16 de janeiro de 2024 – na publicação do aviso de dispensa de licitação, com número de processo 5994/2023, edição 3029 e código identificador: 03761B34.

Onde se lê: PROCESSO N° 5994/2023.

Leia se: PROCESSO N° 5994 e 5997/2023.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:50D126B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Prestação de Serviços com Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município e do Hospital Municipal (**Prédio Provisório do Hospital Municipal)**, até dia 31 de dezembro de 2024, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 07 de fevereiro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:82CCB032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 10/2024

Na publicação realizada neste site, no dia 16 de janeiro de 2024 – na publicação do aviso de dispensa de licitação, com número de processo 10/2024, edição 3029 e código identificador: 28A8D81D.

Onde se lê: PROCESSO N° 10/2024.

Leia se: PROCESSO N° 10 e 20/2024.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:07891BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referencia, para conhecimento dos interessados a aquisição Trator Cortador de Grama, para atender a Secretaria Municipal de Esporte.
Do encerramento do recebimento das propostas: 09 de fevereiro de 2024 às 07:59 horas (Horário de Brasília - DF);
Início da sessão de disputa de preços: 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).
Fim da sessão de disputa de preços: 09 de fevereiro de 2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).
Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BD9E32B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2024, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 02/2024, cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 02 de fevereiro de 2024

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D484AC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referencia, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada para realizar a Reforma no reservatório para água, modelo taça, com água na coluna, capacidade de 30.000 litros: Os serviços a serem executados: descer o reservatório para tirar os vazamentos, fazer nova pintura na parte externa com jateamento químico para limpeza e melhor fixação da tinta esmalte de dupla função branco, fazer nova pintura na parte interna: lavar para tirar o barro e o lodo, fazer jateamento químico para limpeza e fixação da tinta, pintura com tinta aprovada para o consumo, içamento do reservatório na base existente, os serviços serão executados no distrito de Lucilandia município de Montes Claros de Goiás - GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 08 de fevereiro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP:

76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A21DF9FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 60/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**60/2022**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **01.815.778/0001-11.**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO (MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA) NO MUNICÍPIO.**
Valor:	**R$ 115.200,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 31/12/2024**
Data da publicação:	**02/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DB4821CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 94/2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**94/2021**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLAREMIR MARIA PAULETTI,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **915.630.209-63.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.**
Valor:	**R$ 30.720,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 31/12/2024.**
Data da publicação:	**02/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C05BC285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 177/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**177/2022**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**IRIS LOPES DA COSTA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **029.951.371-80**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO (ENFERMEIRA ASSISTÊNCIAL HOSPITALAR).**
Valor:	**R$ 48.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 31/12/2024.**
Data da publicação:	**02/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DDFD2C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 3ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 03-2021 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**03/2021.**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 31.582.897/0001-32.
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS PARA LICITAÇÃO E CONSULTORIA JUNTO AO TCM.
Valor:	R$ 211.507,20
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 31/12/2024
Data da publicação:	02/02/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E1598B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2ª TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 03/2021 ADM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**03/2021.**
Nº do Apostilamento	**2º TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 31.582.897/0001-32.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CANSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.
Valor:	R$ 219.347,76
Prazo de final da vigência:	De 26/01/2024 até 31/12/2024
Data da publicação:	02/02/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9E30EB0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 07 de fevereiro de 2024, visando a aquisição de epis para os agentes de endemias para atender as demandas da secretaria de saúde.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:561264DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Extrato de Publicação do Contrato Nº 022/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*Pregão Presencial nº. 039/2023*
OBJETO	*Constitui objeto do presente PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E RETIFICAÇÃO DE MOTOR E BOMBA INJETORA DE MAQUINA PESADA, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Mutunópolis.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*11/01/2024 á 11/05/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.12.26.782.710.2.042.3.3.90.39 – Ficha: 202 / Fonte: 100.* *03.12.26.782.710.2.042.3.3.90.39 – Ficha: 200 / Fonte: 100.*
CONTRATANTE	*Município de Mutunópolis*
CONTRATADA	*RETIFICA MARANATA LTDA*
CNPJ	*14.684.972/0001-57*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil)*
NÚMERO DO CONTRATO	*022/2024*
DATA DO CONTRATO	*11/01/2024*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 11 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:D4CDE40F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 - Lei 14.133/2021
COMUNICADO DE CHAMAMENTOCREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
N.º 01/2024

EM CONFORMIDADE COM A LEI 14133/2021
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazário Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 1 de dezembro de 2024 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min art. 74, caput da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Decreto Municipal nº 08/2024 e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO 01/2024** destinado a chamamento público o credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços na área da saúde para realizar procedimentos ambulatoriais de Media Complexidade - MAC, sempre adstrita à necessidade pública e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E0885636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024
Processo Administrativo nº 860/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Responsável pela solicitação e contratação: Sr. Lucas Ribeiro Amarante Mendonça.
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de engate, para os veículos Gol placa PRY-3853, Gol placa PRH-1391 e Gol placa SCL-3F21, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.200,00 (mil, e duzentos reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 06/02/2024 até 08/02/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 08/02/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:9A8153AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão Recursos Humanos, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 30/2024, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a contratação de empresa especializada para a aquisição de sistema de ponto eletrônico WEB, para atender as demandas da Secretaria de Qualidade e Gestão Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 02/02/2024, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.
Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Girres Kassio Ferreira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa DU BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 22.306.785/0001-68, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 7.278,48 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Nerópolis/GO, 02 de fevereiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:50F427C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 02/2024.
Dispensa de licitação nº 795/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: 49.071.726 GABRIELA DE LUCENA MIRANDA PONTES
CNPJ Nº 49.071.726/0001-04**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura cinematográfica dos eventos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social (programa Bolsa Família), englobando filmagens, eventos internos e externos, transmissão ao vivo pela internet (em redes sociais e na página oficial da contratante), finalização e edição em arquivo digital de pequenos vídeos das ações rotineiras e festivas da secretaria em suas mídias institucionais (facebook, Instagram e site oficial)
Prazo: 11 (doze meses), contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor Global: **R$ 41.690,00 (quarenta e um mil seiscentos e noventa reais)**

Nerópolis, 02 de fevereiro de 2024.

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2C113CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA D.E 40

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024
Processo Administrativo nº 916/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Responsável pela solicitação e contratação: José Rones Ribeiro.
Agente de contratação: Ezio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: aquisição de aparelho de televisão SMART TV 50' com suporte para fixação, para ser utilizada na sala de reuniões/videoconferência da Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 06/02/2024 até 08/02/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
08/02/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:AC8FCD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2024

O Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 19 de fevereiro de 2024, às 08 horas e 00 minutos, o Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de uma empresa especializada no setor de tecnologia da informação para fornecer serviços de cessão de uso de software, visando apoiar a formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, a fim de atender às demandas do Município de Nerópolis. Essa contratação está sujeita às condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações,

através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:39626D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N 41

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024
Processo Administrativo nº 1186/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos.
Responsável pela solicitação e contratação: Janine Caroline Dal Sasso Cardoso.
Pregoeiro: José Domingos Pereira Gonçalves.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de emissão de certificado digital PF-A1 , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão de RH.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 160,00(cento e sessenta reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 06/02/2024 até 08/02/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
08/02/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2AD72133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Processo nº **1151/2024**
Inexigibilidade **nº 35/2024**.
Contrato nº **011/2024**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: 22.644.513/0001-78
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO, com apresentação de DJ DAN LIVE, no evento "CARNAVAL 2024 ", previsto para o dia 10 fevereiro de 2024, com duração de 01 (uma) Hora, com previsão para o início às 00:00 Horas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.**
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nerópolis, 02 de fevereiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:DEA45493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9245/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para as crianças no evento natalino de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195.
VALOR R$ 7.700,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 13 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BD7A4DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no cálculo atuarial 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N°: **077/2023**
VIGÊNCIA:ATÉ **14/12/2023 a 14/03/2024**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de dezembro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:06F64020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção da política de investimentos para o exercício de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N°: **078/2023**
VIGÊNCIA:ATÉ **14/12/2023 a 14/03/2024**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de dezembro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1458D8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 708/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refletores de led em conformidade com o convênio de plano de ação código 09032021-010777 de 2021, na modalidade de transferência especial do ministério da economia – programa 09032021 – emenda para investimentos no município de Novo Brasil-GO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA.
VALOR R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

NOVO BRASIL-GO, 02 de fevereiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E5AC0813

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 808/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de barraca típicas de feira para as feirinhas que serão realizadas durante o ano de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: MARCIO PNEUS E EVENTOS LTDA.
VALOR R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 02 de fevereiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3315BC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 805/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico na feirinha do povo que será realizada no dia 02 de fevereiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: GESKA ALVES DA SILVA 03864865140.
VALOR R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 02 de fevereiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D32DADEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1051/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, PARA SER ENTREGUES AOS SERVIDORES E SECRETÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, NAS DATAS DE ANIVERSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08/02/2024, AS 10:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **05/02/2024 A 07/02/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:78FAD72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 925/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA PIEDADE CAETANO DOS ANJOS, CONFORME PROCESSO Nº202300006011041 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº844/2022, PARA O EXERCICIO 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08/02/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **05/02/2024 A 07/02/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:63046665

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 708/2022. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***;* **DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO; CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 02/2022, ATÉ 31/12/2024. **CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE R$ 92.660 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS. **PARÁGRAFO ÚNICO –** FICA FIXADO EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R$ 8.475,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E 01 (UMA) PARCELAS DE R$ 7.910,00 (SETE MIL NOVECENTOS E DEZ) REFERENTE AOS 28 DIAS, O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:976FD61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 072/2020

TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 072/2020

Termo de declaração de extinção unilateral do contrato nº 072/20, que originou-se do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é propor procedimentos administrativos ou ação(ões) judiciais visando o reconhecimento do direito do Município de Palmeiras de Goiás, a receber o repasse integral da quota/percentual da participação no ICMS calculado sobre a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) destinada aos municípios, sem a exclusão dos valores retidos em proveito dos programas estaduais de incentivos fiscais FOMENTAR e PRODUZIR referente ao período de 01/2015 a 12/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.394.757/0001-32, com sede na Rua Americano do Brasil Nº 149, Centro, **Palmeiras de Goiás**/GO, neste ato representado pelo atual gestor municipal, legalmente designado pelo Decreto nº 491, de 3 de maio de 2023, senhor **Cassiu Lopes Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4367952 DGPC-GO e do CPF nº 005.920.931-31, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e o escritório de advocacia denominado **MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.268.620/0001-55 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, sob nº 611, estabelecido na Rua Itatinga, Qd. 01, Lote 29, Conjunto Sabiá, Senador Canedo-GO, neste ato representado por seu diretor, **Manoel de Oliveira Mota**, brasileiro, casado, advogado inscrito OAB/GO, sob n° 2.626, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme a seguir especificado:

Considerando que o município de Palmeiras de Goiás, celebrou em 14 de abril de 2020, contrato nº 072/20, de prestação de serviços jurídicos com o escritório denominado Mota, Mota Advogados Associados S/S;

Considerando que a 3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, ofereceu representação com pedido de medida cautelar, em função de supostas irregularidades no contrato nº 072/2020, celebrado entre as partes acima indicadas;

Considerando que o TCM, no âmbito do processo nº 06440/22, concedeu medida cautelar, para determinar a suspensão dos efeitos do contrato nº 072/2020, assim como dos pagamentos dele decorrentes ao escritório Mota, Mota Advogados Associados S/S;

Considerando que o município de Palmeiras de Goiás, via Decreto Municipal nº 352, de 23 de junho de 2022, recepcionou a decisão adotada na referida medida cautelar nº 09/22 – GFMM, proferida no âmbito do processo nº 06440/22 do TCM, onde em razão, foi suspenso imediatamente os efeitos do contrato nº 072/2020, celebrado entre o município de Palmeiras de Goiás, e o escritório Mota, Mota – Advogados Associados S/S – inscrito no CNPJ sob o nº 07.268.620/0001-55, bem como também, eventuais pagamentos no âmbito do Contrato nº 072/2020;

Considerando que o TCM via do ACÓRDÃO Nº 04136/2022, resolveu referendar a decisão adotada na medida cautelar nº 09/2022– GFMM, que acatou pedido do Ministério Público de Contas para determinar a suspensão do contrato nº 072/2020, celebrado entre o município de Palmeiras de Goiás, com o escritório Mota, Mota – Advogados Associados S/S, inclusive pagamentos;

Considerando que efetivamente não ocorreu empenho da despesa alusivo ao contrato nº 072/20 e, em razão, não foi efetivado nenhum pagamento, até porque, um eventual pagamento estava umbilicalmente vinculado a cláusula de êxito do objeto, o que de fato não ocorreu;

Considerando que pertinente ao objeto do contrato em questão, o **Supremo Tribunal Federal**, no julgamento do RE 1288634/GO fixou o tema 1.172 de repercussão geral, onde conheceu do recurso extraordinário e negou-lhe provimento, fixando a seguinte tese*: "Os programas de diferimento ou postergação de pagamento de ICMS - a exemplo do FOMENTAR e do PRODUZIR, do Estado de Goiás - não violam o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias previsto no art. 158, IV, da Constituição Federal, desde que seja preservado o repasse da parcela 22 pertencente aos Municípios quando do efetivo ingresso do tributo nos cofres públicos estaduais";*

Considerando que em razão da referida decisão proferida pelo STF, com repercussão geral, conclui-se que em tese, teria ocorrido a perda de objeto superveniente alusivo ao objeto do contrato nº 072/20;

Considerando que referente ao prazo de vigência do ajuste, estabelece a cláusula sexta do mesmo, o seguinte: *"o prazo de duração do presente contrato terá início na data de assinatura do presente contrato e término em 31/12/2020, com vigência até o final trânsito em julgado da sentença judicial";*

Considerando que as partes não formalizaram nenhum aditivo ou mesmo apostilamento, objetivando prorrogar o prazo de término do contrato nº 072/20, que fora fixado expressamente na cláusula sexta do ajuste, em 31/12/20;

Considerando que por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, robustecido pela referida decisão do STF e, também pelo próprio encerramento do prazo de término do contrato nº 072/20, faz necessário a administração adotar medidas objetivando a extinção do aludido contrato, até mesmo para que o escritório contratado, fique desobrigado de continuar com a prestação dos serviços jurídicos objeto do ajuste;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica declarado extinto unilateralmente o contrato nº 072/20, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, e o escritório de advocacia denominado MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ sob o nº 07.268.620/0001-55, decorrente do término de seu prazo de vigência, bem como pela perda do objeto superveniente em face da decisão do STF, no julgamento do RE 1288634/GO que fixou o tema 1.172 com repercussão geral.
Parágrafo Único – A extinção do ajuste de que trata este artigo, dar-se-á por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, também tendo como lastro o ACÓRDÃO Nº 04136/2022, proferido no âmbito do processo TCM nº 06440/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica assegurado ao escritório contratado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, para caso queira, venha oferecer recurso em face da publicação do presente ato declaratório, a contar da publicação do presente instrumento no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, e da ciência da presente decisão ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após cumpridas as formalidades legais, e não havendo disposição em contrário quanto ao presente ato declaratório de rescisão unilateral contratual, deverá a Procuradoria Geral do Município de Palmeiras de Goiás, assumir a defesa dos interesses do município no(s) processo(s) administrativo(s) e/ou judicial(is), derivados do contrato nº 072/20.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito do foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Goiás, para dirimir eventuais controvérsias a respeito da presente rescisão unilateral ao contrato nº 072/20, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for a motivação.

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente Termo Declaratório de Rescisão Unilateral Contratual, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, e nos locais de costume.

Gabinete do Gestor Municipal do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Municipal
Decreto nº 491/23

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A32D82E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 202/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS**, com título de estabelecimento: **PONTO CERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **35.263.905/0001-39**, com endereço/situada na Avenida das Patativas, N. 391, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, Pirajui/SP, CEP: 16.605-140, neste ato representada por seu sócio o Sr. **PAULO HENRIQUE LUCIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 41928907 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 347.132.668-50, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2162/2022, Pregão Eletrônico 50/2023 e Parecer Jurídico n. 0510/2023-AJL**, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação, apenas e tão somente de prazo, por igual período do contrato n. 202/2023, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023, conforme Ofício n. 001/2024 e Parecer Jurídico n. 113/2024. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **08 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses** do contrato original, **02 (dois) meses** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **02 (dois) meses** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **02 (dois) meses** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **23/02/2024 à 22/04/2024**.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de janeiro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário de Administração
Contratante

Companhia Independente de Bombeiro Militar
FABIANO WILSON FREITAS OLIVEIRA
Gestor do contrato

Paulo Henrique Luciano Comercio de Moveis
PAULO HENRIQUE LUCIANO
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1533A612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3495/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A MUDANÇA DA ROTA 19, QUE ERA *PONTE NOVA B* E PASSARÁ A SER *CAPIVARI/SERRINHA* BEM COMO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS NAS LINHAS 29 E 30, O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE QUILÔMETRO NAS LINHAS: 03, 32 E 33, E AINDA, O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PELO IPCA PARA OS VEÍCULOS A DIESEL, DO CONTRATO N. 260/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I./SEMEC N. 34/2024 E PARECER JURÍDICO N. 71/2024. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE, CONFORME DETALHADO NA TABELA ABAIXO: **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.590.287,02 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS),** TENDO O VALOR DOS VEÍCULOS A DIESEL REAJUSTADO PELO IPCA EM 4,62%, E SENDO **R$ 29.660,78 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** DO ACRÉSCIMO DO 10° T.A.. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTESCOLAR E OUTRO DO VALE DO RIO DOS BOISLTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2581DCDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

Contratante:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72

Contratados:
ARLETE ETERNA TORRES SOARES-ME, CNPJ: 03.527.200/0001-95.
BELLA DIST. E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ: 36.242.997/0001-33.
SUPERMERCADO PAULINO LTDA ME, CNPJ: 08.721.408/0001-64.

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material de Limpeza em atendimento ao Centro de Convivência do Idoso "Osvaldina Sardinha Cardoso" no exercício de 2024, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 22 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor global: R$ 14.558,20 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 06.01.08.122.0806.2048.3.3.90.30.22; **fonte:** 100
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 22 de Janeiro de 2024.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Secretária Municipal da Assistência Social-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3D1BC2BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO 009/2023

TOMADA DE PREÇOS: 009/2023
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de construção da equoterapia, localizada no município de PEROLÂNDIA – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

IMEX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.112.137/0001-94**, com sede na Rua 03 de Abril, Qd. 06, Lt. 05, s/n, Centro – Israelândia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Isac da Silva Souza, portador da cédula de identidade RG nº6639763-SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 030.885.341-57, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 de Fevereiro de 2024.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DA0F6C4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR (PLACA PRV-6426), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 626/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção de Ambulância do Hospital Municipal Cristo Redentor (Placa PRV-**

6426), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Piranhas-Go" podendo eventuais interessados apresentarem. Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 02 de fevereiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:8120E6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA LEVAR IDOSOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM DESTINO A ARENÓPOLIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 618/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa de transporte para levar idosos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com destino a Arenópolis para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 02 de fevereiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E3F22D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE, CORREÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DO E- SOCIAL E DCTF-WEB E COLARE AO TCM/GO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 021/2024

Trata-se de solicitação para contratação de empresa especializada para análise, correção, parametrização e transmissão do e- Social e DCTFWEB e COLARE ao TCM/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa MAQUELI DIAS PACHECO, CNPJ 28.175.856/0001-17, pelo valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em 11 parcelas iguais de
R$500,00 (quinhentos reais) cada uma delas, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 01 de fevereiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:9FB903DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 014/2024

Pretende, pela solicitação, a aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da câmara municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação, com opção pela empresa que se enquadra às exigências legais.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

Por fim, considerando que alguns produtos tiveram divergência de preços, aplicando a individualidade para fins da melhor aquisição, encontrando produtos com melhores preços,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a aquisição descrita na solicitação de compra (Termo de Referência), através da **GONÇALVEZ E MOTA LTDA "DIBRAHKOL"**, CNPJ nº

24.856.940/0001-45, pelo valor final de R$38.270,40 (trinta e oito mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), cujo pagamento será feito mediante apresentação das notas fiscais correspondentes, diluída conforme consumo mensal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 02 de fevereiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:ACABBD85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PE Nº 002/2024. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de sondas, drenos e bolsas de colostomia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, constante no processo administrativo nº 14644/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 02/02/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/02/2024, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 19/02/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 01 de fevereiro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F5C4A7F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 15

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 15/2024.
Processo Administrativo nº 4984/2023.
OBJETO: Aquisição de bens moveis.
CONTRATADO: Thiago Oliveira Soares
CNPJ: 48.662.014/0001-05
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A2FF93F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 11

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 11/2024.
Processo Administrativo nº 5176/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (banco do Brasil).
CONTRATADO: Banco do Brasil SA
CNPJ: 00.000.000/0544-45
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 5.309,16 (cinco mil trezentos e nove reais e dezesseis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:08AF4243

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 14

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 14/2024.
Processo Administrativo nº 122/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de impressora.
CONTRATADO: Ser-informatica LTDA-ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4E8C3DC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 11

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 11/2024.
Processo Administrativo nº 5338/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (banco do Brasil).
CONTRATADO: Banco do Brasil SA
CNPJ: 00.000.000/0544-45
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.392,50 (cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C1EC8BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 02

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 13/2024.
Processo Administrativo nº 02/2024.
Contrato n° 10/2024
OBJETO: Contratação de 01 assessor para controle e regulação de média e alta complexidade.
CONTRATADO: Eva Edileusa Elias de Paula
CNPJ: 28.200.417/0001-17
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:05AD92A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 22

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 22/2024.
Processo Administrativo nº 5168/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de tarifa bancaria (banco do Brasil).
CONTRATADO: Banco do Brasil SA
CNPJ: 00.000.000/0544-45
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C1051BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 27

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 27/2024.
Processo Administrativo nº 4949/2023.
Contrato n° 14/2024
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização de propaganda de volante em carro com aparelhagem de som apropriada.
CONTRATADO: Ricardo Murilo Caetano Barbosa
CNPJ: 28.045.264/0001-80
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B1F41490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 26

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 26/2024.
Processo Administrativo nº 5411/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de lanternagem e pintura para veiculo (camionete/furgão placa PRD6C75).
CONTRATADO: Antonio Carlos de Souza
CNPJ: 35.769.075/0001-16
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0C0E985E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 25

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 25/2024.
Processo Administrativo nº 5081/2023.
OBJETO: Aquisição de uniformes.
CONTRATADO: Opção Uniformes LTDA
CNPJ: 01.388.774/0001-02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:42C73B84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviço de internet banda larga para um período de 12 meses. Lance Mínimo: R$ 3.600,00 Data/horário de Abertura: 06/02/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás, 30 de janeiro de 2024

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F1B8E682

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 050

DECRETO N.º 050/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor PEDRO JOSÉ VELUZ DA SILVA e dá outras providências".

o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentado por Tempo de Contribuição o Sr. **PEDRO JOSÉ VELUZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 271.172.781-53, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Motorista, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 2.000,00
Quinquênio (30%)	R$ 600,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.600,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 (02/02/2024).

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 02/02/2024.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:73F40C62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 137

PORTARIA Nº 137/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A3B0EA3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 138

PORTARIA Nº 138/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. FERNANDA DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 927.908.521-20, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95E18AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 139

PORTARIA Nº 139/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA DIAS DE JESUS, portador do CPF nº 492.712.531-91, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:38DC8155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 140

PORTARIA Nº 140/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:12C7942E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 02 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4FA65B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 142

PORTARIA Nº 142/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F834CE31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023.

Processo Administrativo: 8832/2023
Fundo Municipal de Educação

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo **Dispensa de Licitação sob o nº 080/2023**, do contrato de nº **165/2023**, referente a contratação da empresa **V.P RODRIGUES** para a prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **AGROVILA** com **253** km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: V.P RODRIGUES
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 185.044,20 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
V.P RODRIGUES CNPJ:19.146.149/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 165/2023	01/01/2024 À 30/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:91D4B397

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023.

Processo Administrativo: 8362/2023

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 004/2023, dos contratos de nº 043/2023, referente a contratação da empresa: **34.641.705 EMERSON ALVES BASTOS - ME;** para a prestações de Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **CENTRAL** com 276 km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: 34.641.705 EMERSON ALVES BASTOS - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 303.600,00 (Trezentos e Três Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
34.641.705 EMERSON ALVES BASTOS - ME. CNPJ: 34.641.705/0001-00	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 043/2023	01/01/2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E28307CB

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023.

Processo Administrativo: 8362/2023

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 004/2023, dos contratos de nº 044/2023, referente a contratação da empresa: **ERVITUR TRANSPORTES EIRELI - ME;** para a prestações de Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **HERAL** com 201 km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: ERVITUR TRANSPORTES EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 223.008,00 (duzentos e vinte e três mil e oito reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
ERVITUR TRANSPORTES EIRELI - ME. CNPJ: 27.189.379/0001-86	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 044/2023	01/01/2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:64BC3C92

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023.

Processo Administrativo: 8362/2023

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 004/2023, dos contratos de nº 045/2023, referente a contratação da empresa: **U B DE FREITAS - ME;** para a prestações de Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **PONTE DE MADEIRA** com 335 km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: U B DE FREITAS - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
U B DE FREITAS - ME. CNPJ: 19.171.861/0001-60	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 045/2023	01/01/2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B13AD7C3

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023.

Processo Administrativo: 8362/2023

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 004/2023, dos contratos de nº 046/2023, referente a contratação da empresa: **VP RODRIGUES-ME;** para a prestações de Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **PA 02 (DOIS) SALTOS** com 244 km por dia e da linha **BEBEDOURO** com 191 km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: VP RODRIGUES-ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 491.846,00 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VP RODRIGUES-ME. CNPJ: 19.146.149/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 046/2023	01/01/2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8D321372

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023.

Processo Administrativo: 8362/2023

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 004/2023, dos contratos de nº 047/2023, referente a contratação da empresa: **46.325.687 UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA -ME;** para a prestações de Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da **LINHA JACARÉ** com 210 km por dia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: 46.325.687 UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA -ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 230.160,00 (duzentos e trinta mil cento e sessenta reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
46.325.687 UELINGTHON BARBOSA DE SOUZA -ME. CNPJ: 46.325.687/0001-36	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 047/2023	01/01/2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:996FF692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2023

Processo Administrativo: 8711/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO sob o nº 002/2022, do contrato de nº 083/2023, **LAIS LEITE RODRIGUES** para prestação de serviços, na especialidade de **Nutricionista**.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAIS LEITE RODRIGUES
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
LAIS LEITE RODRIGUES CPF sob o nº **041.582.391-92**	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 083/2023	31/01/2024 à 31/03/2024	**R$ 9.941,4600**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.1014.2.040.3.3.90.39 - SAÚDE MANUT. DAS ATIVIDADES DE EM GERAL

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:592AE127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2023

Processo Administrativo: 8702/2023
Fundos Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO **sob o nº 002/2022**, do contrato de **nº 280/2023,** prestação de serviços, na especialidade de **MEDICO CLINICO GERAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RM ECOGRAFIA E DIAGNOSTICOS LTDA - MT

DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
RM ECOGRAFIA E DIAGNOSTICOS CNPJ Nº 48.952.921/0001-80	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 280/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 168.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. das Atividades de Saúde em Geral-05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3AEB9785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024 - DISTRATO UNILATERAL IRAILDE ROSA ALMEIDA DE DEUS

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e IRAILDE ROSA ALMEIDA DE DEUS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 31 de Dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Decreto nº 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:F585A6AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024 - DISTRATO UNILATERAL MARILLIA GONÇALVES DA SILVA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e MARILLIA GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Outubro 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:965F9D44

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 143/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIANE RAQUEL DIAS DUARTE**, portadora do CPF: 936.145.601-63, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2.681/2023 e, tendo como objetoa contratação de empresa especializada em fornecimento de quitandas, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 deFevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:62E1FF4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 145/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ELIANE RAQUEL DIAS DUARTE**, portadora do CPF:936.145.601-63, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº.646/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de quitandas, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e cultura.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor no dia 02 deFevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:1F02823F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº156/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº156/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°**14.848/2023**, julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/INVERTER, AR-CONDICIONADO DE JANELA, CORTINAS DE AR, REDE DE DUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR CANEDO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: **MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA - CNPJ 16.922.784/0001- 45**, vencedora do lote 01, perfazendo o valor de **R$ 209.000,00** (duzentos e nove mil). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

FERNANDO FERNANDES MARINHO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:B083FD1B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 18.01.31.002/2022, Processo nº: 733/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC e a empresa **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.938.776/0001-08; Cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria, Consultoria e Atuação Jurídica nas Demandas Judiciais envolvendo a Agência de Saneamento, com Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas Áreas de Direito Civil, Trabalhista, Empresarial, Constitucional, Administrativo e Tributário, Atuando em Negociações Conciliatórias, Participação em Audiências, Convocações Oficiais, Elaboração de Petições, Acompanhamento de Processos, Esclarecimentos e Orientações, conforme informações contidas no termo de referência e seus anexos, atendendo as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, com amparo inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93 e Cláusula Contratual Sexta; Prazo de vigência: O prazo de contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 31/01/2024 a 30/01/2025; Valor Total: O valor total da presente contratação é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 01.18.02.17.122.4100.4197.33.90.34 – Fonte: (110); Ficha: 610 – SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA T. FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente Interino
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:ED43B091

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.017/2023, Processo 1DOC nº: 779/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa **NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS & EXAMES CLINICOS SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 07.488.727/0001-09, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.02.01.017/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de

leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária**:** 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D3938C19

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 162-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 162/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 5.050/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.955.297/0001-63** , vencedora dos itens: 10, 12, 14, 32, 46, 47, 55, 56, 57, 62, 63 perfazendo o valor de **R$ 225.831,30; COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME- CNPJ 21.668.414/0001-63**, vencedora dos itens: 01, 09, 13, 15, 58, 69 perfazendo o valor de **R$ 31.008,75; CTHT BRASIL EIRELI - CNPJ 35.651.632/0001-08**, vencedora dos itens: 49, 51, 53 perfazendo o valor de **R$ 186.966,00; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.278.673/0001-18**, vencedora dos itens: 33, 34 perfazendo o valor de **R$ 76.250,00**, **FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ 43.731.740/0001-00** vencedora dos itens 27, 42 perfazendo o valor de **R$ 2.922,10**, **LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 32.740.137/0001-79** vencedora dos itens 05, 17, 21, 54, 60, 65, 70, 72, 73, 74 Totalizando o Valor de **R$ 203.136,50, N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 19, 23, 25, 26, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 66, 67 **perfazendo o valor de R$ 544.355,58, SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 03.385.575/0001-68** vencedora dos itens 16, 18, 20, 22, 24, 28, 31, 35, 40, 48, 50, 52, 59, 61, 64, 68, 71 **perfazendo o valor de R$ 1.620.230,80. Totalizando no valor de R$ 2.890.701,03 (Dois milhões oitocentos e noventa mil setecentos e um reais e três centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

CLEVERSON EMERICK NETO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:855644A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.020/2023, Processo 1DOC nº: 808/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a empresa **HRSM MEDICINA INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.013.530/0001-03, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.02.01.020/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **O valor permanece inalterado,** no total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS**;** **Dotação Orçamentária:** 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:50E71217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.006/2023, Processo 1DOC nº: 806/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **HF VISAO SERVICOS MEDICOS UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: 29.361.304/0001-66, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.09.02.01.006/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **O valor permanece inalterado,** no total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS**; Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:F21C87E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO - CORREIOS

PORTARIA N° 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ***LUCIENE RIBEIRO***, inscrito sob o CPF nº: **952.486.681-15**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº **991252114**, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** CNPJ nº: **34.028.316/0013-47**, cujo objeto é a "Contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços de Correios, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. Nº 1916/2021.

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:B798D91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **18.01.11.001/2024**, Pregão Presencial nº 177/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Administrativo 1000027045/2022, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83 e a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.353/0001-44; Objeto: **contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do poder executivo municipal**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 177/2022, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 11/01/2024 até 11/01/2025**, conforme art. 15, § 3, inc. III da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: 18.02.17.122.4100.4197.33.90.39 (110) – SANESC.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 11 de janeiro de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF 021.787.191-71
Decreto Nº 020/2021
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:9859CF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **09.01.11.001/2024**, Pregão Presencial nº 177/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Administrativo 1000027045/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.353/0001-44; Objeto: **contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do poder executivo municipal**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 177/2022, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do

contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 11/01/2024 até 11/01/2025**, conforme art. 15, § 3, inc. III da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**:
09.01.10.122.4100.2016.339039 (102) – FMS,
09.01.10.301.4139.2013.339039 (102) – FMS,
09.01.10.301.4139.2013.339039 (107) – FMS,
09.01.10.302.4139.2014.339039 (102) – FMS,
09.01.10.302.4139.2014.339039 (107) – FMS,
09.01.10.305.4139.4040.339039 (107) – FMS

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 11 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Decreto nº 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:6C9F61CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **20.01.11.001/2024**, Pregão Presencial nº 177/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Administrativo 1000027045/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.832.981/0001-03 e a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.353/0001-44; Objeto: **contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do poder executivo municipal**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 177/2022, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 11/01/2024 até 11/01/2025**, conforme art. 15, § 3, inc. III da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**:
20.01.12.361.4100.4165.339039 (101) – FMEC;
20.01.12.361.5002.3218.339039 (101) – FMEC,
20.01.12.361.5002.3218.339039 (124) – FMEC,
20.01.12.361.5002.5419.339039 (101) – FMEC,
-20.01.12.365.5002.5420.339039 (101) – FMEC.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 11 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF 957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:79E9067B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **11.01.11.001/2024**, Pregão Presencial nº 177/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Administrativo 1000027045/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC** e a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.353/0001-44; Objeto: **contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do poder executivo municipal**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 177/2022, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 11/01/2024 até 11/01/2025**, conforme art. 15, § 3, inc. III da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: - 11.04.08.122.4100.4137.33.90.39 (100) – FMAS

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 11 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.563.651-87
Decreto nº 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:15831C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 137/2024 - DISPOSIÇÃO - ARTHUR NUNES DA CRUZ

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Memorando/Ofício Comum nº 2.901/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)ARTHUR NUNES DA CRUZ,CPF sob nº 918.582.591-34, da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2024.

Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:D0A8D074

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 136/2024 - DISPOSIÇÃO - VICTOR MORENO FRAUZINO MOURÃO

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 250/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) VICTOR MORENO FRAUZINO MOURÃO,CPF sob nº 947.563.413-49, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2024.

Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:6F7C78D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 138/2024 - DISPOSIÇÃO - CLAUDIA BELEM SANTOS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 1.459/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) CLAUDIA BELEM SANTOS,CPF sob nº 802.260.431-34, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:B8EE4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 139/2024 - DISPOSIÇÃO - MARIA MADALENA ALVES

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 1.243/204 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) MARIA MADALENA ALVES,CPF sob nº 868.482.161-00, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:0B6674F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 150/2024 - DISPOSIÇÃO - TIAGO DA SILVA SILVESTRE

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 873/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) TIAGO DA SILVA SILVESTRE, CPF sob nº 951.309.262-34, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo .
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Senador Canedo, 02 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:A57AAFF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024**, através do processo n° **1429/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **21 de fevereiro de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E62C18F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 303/24.

DECRETO Nº 303/24. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro (terça-feira) é Feriado Nacional, data em que se comemora a festa popular de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo em 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira de Carnaval.

Parágrafo único – O horário de expediente do dia 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, terá início às 13:30 horas.

Art. 2º – O disposto no artigo 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, os quais obedecerão às escalas diferenciadas, sendo as seguintes áreas:

- Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);

- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Limpeza e Iluminação Pública;

- Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F4B83E6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 652/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Termo Aditivo:	1° Termo Aditivo de Prazo e Valor
Credenciamento:	N° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 652/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Contratado (a):	MEGA LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo de Vigência:	01/01/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura:	21/12/2023
Valor do Aditivo:	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:44B862FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 305/24.

DECRETO Nº 305/24. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DF3D8562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 017/2024

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 017/2024, firmado em 26 de Janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa S.L Pavimentações Asfáltica LTDA. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, contratação de serviços de engenharia, objetivando a readequação das estradas vicinais com a construção de uma ponte no Município de Uruana, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 012/2023, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 6715/2023, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da

assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 1.655.352,28. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: todas as despesas oriundas da execução da obra, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos do Convênio n.º 939287/2022 firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Uruana - GO, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 01.28.26.782.0075.1.045.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Ficha: 0136. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal) pela Contratante e a Sra. Stefany Sales Rodrigues pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AA99B7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 116/2022

Processo Administrativo n.°: 1663/2022. Edital de Licitação **Pregão Presencial Registro de Preço n.°:** 017/2022 tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção (brita e cimento) conforme plano de trabalho n.º 202100042004596 e n.º 202100042000965 para construção de praça e fabricação de bloquetes, visando atender as necessidades do Município de Uruana - GO. **Vigência**: O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202100042004596 e n.º 202100042000965, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana. **Empresa vencedora:** WW MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.908.958/0001-08. **Itens:** 1 e 3. **Valor:** 22.880,00. **Empresa vencedora:** NSF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 44.759.031/0001-04. **Itens:** 2 e 4. **Valor:** 111.600,00 **Valor do Contrato**: R$ 134.480,00; Uruana-GO.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:05DE48B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h 01min do dia 20 de fevereiro de 2024, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilizar acesso a licença, via web, de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados no mercado, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas, bem como de demais fontes idôneas de preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br.

Município de Edéia – GO, 1º de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:A4C26497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 22 de fevereiro de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada para a locação de mesas, cadeiras de plástico, toalha de mesa, capa para cadeira, e freezer, para atender as demandas de eventos institucionais promovidos pela administração pública municipal da Prefeitura de Edéia e suas respectivas secretarias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 02 de fevereiro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:F5AE1C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 23 de fevereiro de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de PÃO FRANCÊS para o programa assistencial ("Pão na Mesa"), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital.**Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 02 de fevereiro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:8020B303

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Edéia instituída pelo Decreto nº. 466/23, localizada na Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro, vem tornar público o resultado da **HABILITAÇÃO** na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023,** do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CASTRAÇÃO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO, COORDENADAS -17.3455647, -49.9129198, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº. 6.592/2023, de acordo com a Ata de Habilitação disponível no portal da Prefeitura www.edeia.go.gov.br. **Quadro de Resumo:** todas as empresas foram **INABILITADAS** pelos motivos dispostos na ata de julgamento, assim a Comissão de Licitações, RESOLVE abrir o prazo **8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação com fito de dar eficiência e celeridade ao presente processo administrativo,**

conforme permissivo contido no art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93 Tal prazo não prejudica o prazo para recursos disposto no artigo 109, "a" da Lei nº. 8.666/93. Ata e os pareceres do departamento de engenharia e contabilidade se encontram dispostos no site oficial da Prefeitura.

WALQUIRIA LIMA REIS.
Presidente da C.P.L.

Município de Edéia - GO, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:14B4DAF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº013/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 013/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, Nº 201,Qd 43 Lt 01, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 07/02/2024, às 11:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE CADEIRA ERGONOMICA DIRETOR NR17(16) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0042	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4..4.90.52.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 11:00h

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A PREFEITURA MUNICPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 02 de fevereiro de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18046/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Aquisição de cadeira Ergonômica NR 17 para atender as necessidades da secretaria de administração de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Item	Imagem Sugestiva	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	CADEIRA ERGONOMICA NR 17	Und	01	R$ 906,73	R$ 906,73

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens/serviços não é enquadrado como continuado tendo em vista que não se enquadra como mão de obra

1.4. O custo Médio da contratação é de R$ 906,73 (Novecentos e seis reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) Dias, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

De suma importância, eis que visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividades da Secretaria e melhor atendimento aos munícipes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com a mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo. Assim sendo a contratação em comento é imprescindível para concretização da adequação a saúde da servidora NILCELIA MARTINS GUIMARAES SILVA, visando melhor atendimento a sociedade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência. O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de 07(sete) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço, ENDEREÇO AVENIDA CEL. BELMIRO NOGUEIRA SILVA, QUADRA 32, LOTE 4, S/N, SALA 2, SETOR CENTRAL, CEP 75827000 APARECIDA DO RIO DOCE GO.

7.4. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de (menor preço).

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ R$ 906,73

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, boleto ou notas fiscais indicadas pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Se Houver situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto/serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar/executar o objeto ou serviços apresentando relatórios com uma versão em português.

18.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os itens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. *Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:*
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

30.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

30.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0042	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4..4.90.52.00-10 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

30.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 02 de fevereiro de 2024.

_____
Servidor Responsável Pela Elaboração

_____
Gestor Da Órgão

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 0013/2024

Objeto: *Aquisição de cadeira Ergonômica NR 17 para atender as necessidades da secretaria de administração de Aparecida do Rio Doce-Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	Aquisição de cadeira Ergonômica NR 17 para atender as necessidades da secretaria de administração de Aparecida do Rio Doce-Goiás.	UND	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: 1.1. Aquisição de cadeira Ergonômica NR 17 para atender as necessidades da secretaria de administração de Aparecida do Rio Doce-Goiás.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 013/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:90686E21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 016/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT - STANDARD PENETRATION TEST), BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO, DEVENDO O MESMO CONTEMPLAR A INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA E SUPERESTRUTURA, ALÉM DE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A SINAPI, PARA APROVAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de laudo de sondagem a percussão (SPT - Standard Penetration Test), bem como elaboração de projeto para construção de estrutura mista de aço e concreto, devendo o mesmo contemplar a infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, além de orçamento de acordo com a SINAPI, para aprovação na Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de laudo de sondagem a percussão (SPT - Standard Penetration Test), bem como elaboração de projeto para construção de estrutura mista de aço e concreto, devendo o mesmo contemplar a infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, além de orçamento de acordo com a SINAPI, para aprovação na Caixa Econômica Federal.	UN	1	**R$ 12.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.201.527/0001-01, estabelecida Rua 02, SN, quadra 13, lote 12-A, Setor Residencial Arantes, Taquaral de Goiás – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDIO FONSECA DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº. 4.759.755/SSP-GO e do CPF nº 011.726.431-80, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 01 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B193926

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 010/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO A CONTINUIDADE NAS AÇÕES REALIZADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DIVINA MONTEIRO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida a Contratação de Prestação de serviços para manutenção de equipamentos e materiais permanentes, visando a continuidade nas ações realizadas na Unidade Básica de Saúde Maria Divina Monteiro.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE /MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de troca de placa de uma cadeira odontológica marca OLSEN Modelo Sprint Número de série: 10037062	1	UN	R$ 600,00	R$ 600,00
2	Prestação de Serviço de troca de led de refletor Marca OLSEN Modelo SPRINT	1	UN	R$ 600,00	R$ 600,00
3	Prestação de Serviço de conserto de placa, troca de transistor de controle das resistências, e calibração de um Autoclave Marca ALT Modelo 12 litros Número de série: 99485	1	UN	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00
4	Prestação de Serviço de conserto de placa, troca de transistor de controle das resistências, e calibração de um Autoclave Marca ALT Modelo 12 litros Número de série: 99485 Prestação de Serviço de revisão preventiva e calibração de um Autoclave marca Biotron modelo 05 litros Número de série: 20040062	1	UN	R$ 200,00	R$ 200,00
5	Prestação de Serviço de manutenção corretiva, regulagem geral de uma seladora, para selagem de grau cirúrgico. Marca Beltec Modelo Selatop	1	UN	R$ 100,00	R$ 100,00
6	Prestação de Serviço de revisão de um Raio X Odontológico Marca Procion Modelo coluna móvel analógico.	1	UN	R$ 280,00	R$ 280,00
				TOTAL:	**R$ 4.705,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GILBERTO JOSÉ MANTINELLI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº15.685.169/0001-08, estabelecida na Rua Dom Pedro II. nº 900, Qd.12J, Lt. EP Centro, Jatai/GO, CEP: 75.800-022aqui representada pelo Sr. **GILBERTO JOSÉ MANTINELLI**, RG. Nº 6040385822 e do CPF/MF nº 461892.970-72, no valor total de R$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 25 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DE179C8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 010/2024**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Ovídio Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.922.497/0001-87, sediada na Avenida Jataí, Qd. 44, Lt. 11, Sala 01, s/n°, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-460, Aparecida de Goiás – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Jesiel Xavier de Sousa dos Santos, portador da carteira de identidade, nº 4.884.382 - DGPC/GO e CPF nº 011.738.251-50, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 594/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de 21,42 %, com efeito a partir da data da assinatura, correspondente a:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Quantidade Após o Acréscimo Quantitativo de 24,12%	Valor Total Antes do Acréscimo Quantitativo de 24,12%	Valor Total Após o Acréscimo Quantitativo de 24,12%	Diferença em Valor para Empenho
08	14 Diárias	Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na Locação de Banheiros Químicos em Trailer, contendo 10 cabines, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	**17 Diárias**	R$ 73.150,00	R$ 88.825,00	**R$ 15.675,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.438 – Administração Geral
03.01.04.122.438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**
2024 - **0040** - 3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Fórmula Locação De Veículos Especiais LTDA
CNPJ nº 29.922.497/0001-87
JESIEL XAVIER DE SOUSA DOS SANTOS
C.I. nº 4.884.382 - DGPC/GO e CPF nº 011.738.251-50
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1ACA7FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024 - ALGAR TELECOM S/A

EXTRATO CONTRATO Nº **001/2024**	Processo nº **5493/2023**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ALGAR TELECOM S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, CEP nº 38.400-668, Uberlândia – Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA,** brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador da carteira de identidade n.º M 9.043.997 SSP-MG e CPF n.º 047.399.926-98 e **RAISSA RIZZA ANDADRE COSTA**, brasileira, Consultora de vendas Governo, portadora da carteira de identidade nº MG 15.511.899 PC/MG e CPF nº 097.692.306-85.
Objeto	Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa e serviço de DDR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0058 -** 3.3.90.40.08 – Serviços de Telefonia Integrantes Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **42.741,36 (Quarenta e Dois Mil Setecentos Quarenta e Um Reais Trinta e Seis Centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	03/01/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9028320A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16465/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**EDNO MOREIRA DA CRUZ**
CNPJ	40.687.628/0001-21
VALOR DO CONTRATO	**R$ 47.327,14**
NÚMERO DO CONTRATO	097/2024
DATA DO CONTRATO	01.02.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
Maxwell Gideonny Ferreira de Assis

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A763A5A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Às nove horas e doze minutos do dia 22 (vinte e dois) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, na Sala da Comissão de Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 620/2023, de 05 de outubro de 2023, e presidida pelo presidente o Sr. CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 620/2023, e tendo como Membro da comissão as servidoras BEATRIZ

ALVES DA COSTA e WYLSIANNY GUIMARÂES DOS SANTOS GRATÃO, nos termos do edital de **Tomada de Preços nº 005/2023, Contratação de empresa para RECONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA.**

- Reconstrução da Praça- Branca de Aguiar Machado;
- Reconstrução da Praça- Natália Araújo Village Sul;
- Construção da Praça- Silvio Lombardi;

Declarada aberta a sessão, foram entregues os documentos exigidos pelo Edital, das licitantes abaixo relacionadas, sendo credenciada na forma prevista e seguindo para recebimento dos envelopes:

	Licitante	CNPJ	Representante	CPF
01	TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	36.691.641/0001-87	ARILSON AIRES	534.107.851-91
02	GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	40.997.613/0001-60	AMARILDO JOSE RIBEIRO	521.793.621-53
03	RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA	51.589.831/0001-81	ADOLFO FERNANDES RAMOS DE MELO	355.205.888-56
04	PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	05.975.166/0001-47	CELIO ANTONIO ANDRÉ	837.735.331-87
05	CASTRO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	34.375.169/0001-48	SILVIO ALBERTO MARQUES	039.073.091-20
06	CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE	04.299.281/0001-86	LUCAS SAMBRANA DOS SANTOS	011.488.921-09

Após análise da documentação das licitantes, findando na data de hoje 29/01/2024 trago as seguintes informações.

Empresas inabilitadas:

A empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** não apresentou garantia de proposta item 5.1.12.5 do edital, a empresa e a empresa **GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA,** apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto licitado, conforme circular Tecnica do Departamento de Engenharia nº 018/2024, item 5.1.9 do edital.

Abertura das propostas dia 09/02/2024 as 14:00 horas.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Presidente da Comissão

WYLSIANNY GUIMARÂES DOS SANTOS GRATÂO
Membro da Comissão

BEATRIZ ALVES D A COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4185A0A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 005/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFPRME OFICIO N° 011/2024 E SOLICITÇÃO DE GASTO N° 024/2024 . O PEDIDO SE FAZ REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS . processo 767/2024.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	590,00
TOTAL				**590,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 50.453.779 ELIANE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 50.453.779/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FREEZER	UNIDADE		1,0000	590,0000	590,0000
Total							**590,0000**

Total	**590,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 1 de fevereiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CD3B4619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO 001/2024

ERRATA DO ANEXO II
CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024-SMAS

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade-GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pelo Decreto nº 262/24, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, para as unidades de **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Condomínio Beija Flor, Programa Bolsa Família e Programa Criança Feliz**, conforme descrição de cargos e quantitativo de vagas previstos no ANEXO II deste Edital, Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica do Município de Trindade, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município, altera a especificação da escolaridade/requisitos a serem comprovados no ato da inscrição do cargo/função (Assistente Social do Cadastro Único e Auxiliar Administrativo do Programa Criança Feliz ou equivalente).

Onde se lê:
ANEXO II
CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO /FUNÇÃO	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA	VALOR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Assistente Social do Cadastro Único	3	0	6	R$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Auxiliar Administrativo do Programa Criança Feliz ou equivalente	2	0	6	R$ 2.000,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.

Leia-se:
ANEXO II
CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO /FUNÇÃO	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA	VALOR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Assistente Social do Cadastro Único	3	0	6	R$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Auxiliar Administrativo do Programa Criança Feliz ou equivalente	2	0	6	R$ 2.000,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área administrativa devidamente comprovada.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Trindade, aos dois dias de fevereiro de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. DE ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:75A1AE44